



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.922

João Pessoa - Quinta-feira, 03 de Setembro de 2015

Preço: R\$ 2,00

ATO DO PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 131 DE 16 DE JULHO DE 2015.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO E PODER JUDICIÁRIO

Dispõe sobre a utilização de parcela de depósitos judiciais e administrativos para pagamento de precatórios de qualquer natureza, outras finalidades previstas nesta lei e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os depósitos judiciais e administrativos, em dinheiro, referentes a processos judiciais e administrativos, tributários e não tributários, existentes na instituição financeira, conveniada ou contratada, na data da publicação desta lei, bem como os respectivos acessórios e os depósitos que vierem a ser feitos, poderão ser transferidos para pagamento de precatórios de qualquer natureza e outras finalidades previstas na presente lei, até a proporção de 60% (sessenta por cento) de seu valor atualizado, exceto os inerentes a processos em que seja parte Município do Estado da Paraíba (Lei n.10.819/2003).

§ 1º O disposto no *caput* não se aplica aos depósitos inerentes ao Fundo do Poder Judiciário definido em lei;

§ 2º A parcela dos depósitos, judiciais e administrativos, não repassada, nos termos do *caput*, será mantida na instituição financeira, conveniada ou contratada, e constituirá Fundo de Reserva, destinado a garantir a restituição ou pagamentos referentes aos depósitos, conforme decisão proferida no processo judicial ou administrativo de referência.

§ 3º O saldo do Fundo de Reserva, bem como da conta especial a que se refere o *caput*, deverão ter remuneração fixada em convênio ou contrato, que não poderá ser inferior à estabelecida pela legislação federal atinente, pagável mensalmente.

§ 4º Sobre o valor atualizado da parcela transferida à conta vinculada às finalidades previstas no art. 1º, *caput*, o Poder Executivo repassará, mensalmente, ao Tribunal de Justiça, a diferença entre a remuneração atribuída originalmente aos depósitos judiciais e a fixada em convênio ou contrato firmado entre o Tribunal de Justiça e a instituição financeira, de forma a não causar prejuízo para o Tribunal de Justiça.

§ 5º Mensalmente, para fins de apuração do Fundo de Reserva, na forma prevista no § 2º do art. 1º, deverá ser calculado o valor total do estoque de depósitos judiciais e administrativos, considerando o valor integral destes na data da publicação dessa lei, devidamente atualizado, mais os novos depósitos judiciais e administrativos que ocorrerem após a data da entrada em vigor desta e, ainda, os valores de restituições ou pagamentos de depósitos devendo da apuração do montante total dos depósitos judiciais e administrativos atualizado, ser verificado o seguinte:

I – se o saldo do Fundo de Reserva for inferior a 40% (quarenta por cento) do montante apurado atualizado, caberá ao Tesouro Estadual recompor o Fundo de Reserva, a fim de que volte a perfazer 40% (quarenta por cento) do montante equivalente ao estoque de depósitos judiciais e administrativos, no prazo de até 30 (trinta) dias;

II – se o saldo do Fundo de Reserva for superior a 40% (quarenta por cento) do montante apurado atualizado, deverá a instituição financeira depositária transferir para a conta vinculada a diferença entre o valor já transferido desde o início da vigência dessa lei e o montante equivalente à proporção de 40% (quarenta por cento) apurada;

III – na parte que superar o valor do Fundo de Reserva, conforme previsto no inciso anterior, à exceção dos créditos vinculados para quitação de precatórios, competirá 80% (oitenta por cento) para o Estado da Paraíba e 20% (vinte por cento) para o Tribunal de Justiça (PB), devendo o repasse da parte correspondente ao TJ (PB) ser feito pelo Estado da Paraíba, via suplementação sem vínculo orçamentário, obedecida a recomposição proporcional por cada ente, na forma prevista nos incisos I e II deste artigo.

§ 6º Os recursos provenientes da transferência prevista no *caput* deverão constar no Orçamento do Estado como Fonte de Recursos específica, que deverá identificar a sua respectiva origem e aplicação, por exercício financeiro.

§ 7º Até 50% (cinquenta por cento) da parcela transferida de que trata o *caput* deste artigo poderá ser utilizada, por determinação do Poder Executivo do Estado, para constituição de Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas (PPP), contrapartidas de convênios federais ou para investimentos na área de infraestrutura do Estado, devendo o Poder Executivo suplementar até o 5º dia útil da data do levantamento dos recursos, o equivalente a 17,86% (dezessete vírgula oitenta e seis por cento) do valor que corresponder em favor do Poder Judiciário, na forma de contrapartida para investimento na estrutura administrativo-operacional do Tribunal de Justiça e não vinculado aos orçamentos dos exercícios financeiros subsequentes.

§ 8º A aplicação do disposto no *caput* deste artigo fica condicionada à celebração de Termo de Compromisso, a ser firmado entre o Poder Executivo e o Poder Judiciário, com tabela de temporariedade até retomada integral da gestão pelo TJ/PB, cujos termos serão imediatamente disponibilizados para consulta nos respectivos sítios do Governo do Estado e do Poder Judiciário.

§ 9º A transferência prevista no *caput* deste artigo será automaticamente suspensa sempre que o saldo do Fundo de Reserva for inferior à proporção de 40% (quarenta por cento) do valor integral dos depósitos judiciais e administrativos, devidamente atualizada na forma do art. 1º, § 5º, inciso I, excetuados os inerentes a processos que tenha como parte Município do Estado da Paraíba.

§ 10. Os credores de precatórios de natureza alimentícia cujos titulares tenham 60 (sessenta) anos de idade ou mais, ou sejam portadores de doença grave, nos termos do art. 100, § 2º da Constituição Federal e art. 13 da Resolução 115 do CNJ, receberão seus créditos com preferência sobre todos os demais débitos, até o valor equivalente a 40 salários mínimos.

Art. 2º Na hipótese de o saldo do Fundo de Reserva, definido no § 2º do art. 1º, não ser suficiente para honrar a restituição ou o pagamento de depósitos judiciais, conforme decisão judicial, o Tesouro Estadual deverá, mediante determinação do Tribunal de Justiça, por intermédio da autoridade judiciária expedidora da ordem de pagamento, disponibilizar em até 48 (quarenta e oito) horas ao Fundo de Reserva, a quantia necessária para honrar a devolução ou pagamento do depósito judicial, sob pena de sequestro.

Art. 3º A instituição financeira responsável pelos depósitos deverá disponibilizar à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças e à Diretoria de Economia e Finanças do Tribunal de Justiça, diariamente, extratos com a movimentação dos depósitos judiciais e administrativos, indicando os saques efetuados, novos depósitos e rendimentos, bem como o saldo do Fundo de Reserva e o da conta vinculada de pagamento de precatórios, apontando eventual excesso ou insuficiência.

§ 1º Para o fim de apuração de excesso ou insuficiência do Fundo de Reserva de que trata o § 2º do art. 1º desta lei, haverá sempre obediência à regra de 40% (quarenta por cento) do montante total dos depósitos referidos no *caput* do art. 1º.

§ 2º A instituição financeira, conveniada ou contratada, deverá manter as contas individualizadas, referentes a cada depósito apontado no *caput* do art. 1º.

Art. 4º É vedada à Instituição Financeira, conveniada ou contratada, realizar saques do Fundo de Reserva, previsto no § 2º do art. 1º desta lei, para devolução ao depositante ou para conversão em renda do Estado, de importâncias relativas a depósitos efetuados não abrangidos por esta lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Estado no valor inferido no *caput* do artigo 1º.

Art. 6º O Poder Judiciário administrará o Fundo de Reserva e o Poder Executivo regulamentará esta lei no âmbito das ações que lhe couber, podendo a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças, em conjunto com a Procuradoria Geral do Estado, editar normas internas necessárias à sua execução, e o Poder Judiciário regulamentará as suas rotinas internas relativas aos depósitos judiciais.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de julho de 2015; 127ª da Proclamação da República.

Publicado no DOE de 17/07/2015.

Republicado por incorreção.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Presidente do Tribunal de Justiça

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 36.146 DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a autorização para celebração de acordos diretos com credores de precatórios perante a Câmara de Conciliação de Precatórios – CONPREC, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado, conforme Lei Estadual nº 10.495, de 16 de julho de 2015 e art. 20, § 2º, alínea “b”, da Resolução nº 115, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,
D E C R E T A:

Art. 1º A Câmara de Conciliação de Precatórios- CONPREC, instituída na Procuradoria Geral do Estado, por meio da Lei Estadual nº 10.495, de 16 de julho de 2015, fica autorizada a celebrar acordos diretos com credores de precatórios, convocados por meio da publicação de edital, mediante aplicação do deságio de até 40% (quarenta por cento) sobre o valor devido atualizado do crédito.

Art. 2º A CONPREC será composta pelo Procurador Geral do Estado, pelo Procurador Geral Adjunto, como membros natos, 01 (um) Procurador de Estado integrante, preferencialmente, da Gerência Operacional de Precatórios, e por 2 (dois) Procuradores de Estado da ativa, indicados pelo Procurador Geral.

§ 1º A Presidência da CONPREC será exercida pelo Procurador Geral do Estado.

Art. 3º O Presidente da CONPREC solicitará ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, a cada 3 (três) meses, o saldo disponível da conta específica para a realização de acordos diretos decorrentes dos depósitos obrigatórios.

§ 1º O Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba procederá à abertura de conta específica para acordos do Estado da Paraíba na qual será depositado o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor da parcela obrigatória antes da realização de rateio com as outras esferas de justiça.

§ 2º O Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba ao informar o saldo disponível, deverá especificar o valor destinado para a realização de acordos tanto de sua competência quanto do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região e do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na proporção do saldo com os percentuais de rateio respectivos.

Art. 4º A convocação dos credores de precatórios a que se refere o artigo 1º deste decreto far-se-á por meio de edital de convocação expedido pela Câmara de Conciliação de Precatórios e fixará, dentre outras instruções:

- I – os requisitos, o prazo e o procedimento para habilitação;
- II – os documentos que devem instruir a proposta;
- III – o valor disponível para celebração dos acordos, apurado nos termos do art. 3º.

Art. 5º O requerimento de habilitação será feito por meio de modelo elaborado pela CONPREC a ser disponibilizado na página eletrônica da PGE (www.pge.pb.gov.br), e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I - a qualificação do credor;
- II - dados relativos ao precatório;
- III - especificar se o precatório tramita no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região ou no Tribunal Regional Federal da 5ª Região;
- IV – habilitação através de advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

§ 1º Para o pagamento no acordo direto, o percentual de deságio será aplicado sobre o crédito do precatório atualizado.

§ 2º O edital de convocação estabelecerá as demais normas aplicáveis aos acordos diretos a serem celebrados pelo CONPREC.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de setembro de 2015, 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado do Governo

VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA Nº010/2015 -GVG

João Pessoa, 01 de setembro de 2015.

A VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Juliana Correia Cardoso Magalhães, Gerente Administrativa do Palácio dos Despachos do Gabinete do Vice-Governador, Símbolo CGI-1, matrícula nº 158.580-1, para ser ordenadora das despesas da Vice-Governadora, essa portaria tem validade até a nomeação da Chefe de Gabinete deste órgão.

João Pessoa – PB, 01 de setembro de 2015.


ANA LÚCIA COSTA FELICIANO
Vice-Governadora do Estado da Paraíba



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albige Leal Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 **GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 511/SEAD.

João Pessoa, 1º de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 15017024-6/SEAD.

RESOLVE autorizar a cessão para a Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, da servidora **MARIA DOS REMÉDIOS MENDES OLIVEIRA**, matrícula nº 142.412-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 512/SEAD.

João Pessoa, 1º de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 89, § 1º, IV da Constituição Estadual c/c o art. 6º. II e XIV do Decreto no. 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e art. 12 do Decreto nº 35.734/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o valor do reajuste anual dos contratos de locação de imóveis de terceiros pelo Poder Executivo do Estado da Paraíba, será com base no IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 1º de setembro de 2015.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 398/2015

EXPEDIENTE DO DIA : 31/08/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados :

Nº Processo	Lotação	Matricula	Nome
15015962-5	SEG	134589-3	ALTAMIR DO NASCIMENTO SILVA
15015878-5	SES	091295-6	ELIENE ALVES FREITAS DE OLIVEIRA
15015922-6	SES	088968-7	HILDA PEREIRA LIMA
15015418-6	SER	073049-1	JURANDI ANDRE PEREIRA MARINHO
15016142-5	SES	150158-5	MARIA IVANILDA FAUSTINO
15014208-1	SESDS	093281-7	SANDRA RACHEL CHAVES TAVARES
15015825-4	SES	082933-1	SEVERINO RAMOS FERREIRA DA SILVA
15016655-9	SESDS	155638-0	SILVIO BARDASSON FILHO
15014225-1	SES	071725-8	TERTULIANO BRITO NETO

RESENHA Nº 412/2015

EXPEDIENTE DO DIA 27/08/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de Desaverbação de Tempo de Serviço dos servidores abaixo relacionados:

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVIÇO	
					PERÍODO	DIAS
SEE	ANA PAULA SOUZA SANTOS	159.880-5	15.016.559-5	TEMPO PÚB. ESTADUAL	DE 01.05.97 À 28.02.99	668
				TEMPO PUB. MUNICIPAL	DE 01.03.99 À 20.01.02	1050
SEE	ELENICE MOREIRA MONTEIRO	116.586-1	15.012.319-1	TEMPO PRIVADO	DE 01.03.84 À 07.04.88	1497

RESENHA Nº 413/2015

EXPEDIENTE DO DIA : 31/08/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados :

Nº Processo	Lotação	Matricula	Nome
15015810-6	SES	096135-3	ALTARIZA GOMES BONFIM
15016182-4	SES	094702-4	JOSE GONÇALVES DA COSTA FILHO
15016929-9	SEDAP	072122-1	JOSE HUMBERTO ALMEIDA DE ALBUQUERQUE
15015493-3	SES	079614-0	JOSE VILDINARIO BELMIRO
15016413-1	SER	070061-4	LAMARTINE MOREIRA E SILVA
15016658-3	SEDH	103569-0	LETICIA PELAGIO TAVARES
15016842-0	SEAD	079910-6	PAULO AVELINO DA TRINDADE
15016636-2	SES	079768-5	SEVERINO GOMES PROCOPIO NETO
15015683-9	SEG	080683-8	SEVERINO TRANQUILINO DA SILVA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA				Nº da Resenha: 415		
Secretaria de Estado da Administração				28/08/2015		
Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens						
O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:						
Orgão	Matrícula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	1633830	EFETIVO	ERIKA DANIELLA AMORIM DE ALCANTARA	180	29/08/2015	25/02/2016
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. EDUCACAO	6964681	PRESTADOR	ALEXANDRE ALEX ALMEIDA	7	18/08/2015	25/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	926795	EFETIVO	RITA DE LUZIER FERNANDES DA CRUZ	15	29/08/2015	13/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1768956	EFETIVO	NIEDJA STEFANI FELIZARDO TAVARES	10	27/08/2015	06/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	6702708	PRESTADOR	EDNILSON JOSE DA SILVA	30	13/03/2015	12/04/2015
SEC. EST. SAUDE	1679465	EFETIVO	ROSELY MARIA DOS SANTOS	15	20/08/2015	04/09/2015
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1331973	EFETIVO	MARCELO JORGE MARTINS PEREIRA	60	19/08/2015	18/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1791079	EFETIVO	JOSÉ ABDON LUNA ACCIOLY	60	24/08/2015	23/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	6841767	PRESTADOR	MARIZETE GUEDES BRANDAO	7	24/08/2015	31/08/2015
SEC. EST. SAUDE	1610295	EFETIVO	CLAUDIA LARISSA DE SOUSA	30	10/08/2015	09/09/2015
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	282685	EFETIVO	VALTER MENEZES MATIAS DA SILVA	60	13/08/2015	12/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1339541	EFETIVO	MARIA DE FATIMA FONSECA DE LUCENA MACHADO	30	24/08/2015	23/09/2015
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1824252	EFETIVO	FABIO GONÇALVES BOTELHO	10	21/08/2015	31/08/2015
SEC. EST. SAUDE	1481045	EFETIVO	ANA LUCIA GOMES DA SILVA ELEOTERIO	30	27/08/2015	26/09/2015
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. EST. PLANEJAMENTO E GESTAO	869953	EFETIVO	CACILDA HELENA MARQUES DE LUCENA	30	19/08/2015	18/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1247930	EFETIVO	MARY MEDEIROS DOS SANTOS CAVALCANTE	30	21/08/2015	20/09/2015
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	1387839	EFETIVO	SELMA MARIA DE VASCONCELOS NOBREGA	10	20/08/2015	30/08/2015
Tipo de Licença => Prorrogação Licença						
SEC. EST. EDUCACAO	850748	EFETIVO	DEONIZE CORREIA DE SOUZA	30	06/09/2015	06/10/2015
SEC. EST. SAUDE	1625802	EFETIVO	JOSIVAN SOBRINHO DA SILVA	90	15/08/2015	13/11/2015
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1054261	EFETIVO	JOSE MILTON CAVALCANTE LEITE	90	20/08/2015	18/11/2015
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	657972	EFETIVO	ONELIA LINS DE FREITAS	90	17/08/2015	15/11/2015
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	672416	EFETIVO	JOSE ALVES DE FRANCA	90	30/08/2015	28/11/2015
SEC. EST. SAUDE	1494911	EFETIVO	MAGDA HELENE PACHECO DE OLIVEIRA	90	30/08/2015	28/11/2015
SEC. EST. EDUCACAO	885711	EFETIVO	MARIA DA PENHA DA SILVA	90	04/08/2015	02/11/2015
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	785512	EFETIVO	EDUARDO DA SILVA SANTOS	90	30/08/2015	28/11/2015
SEC. EST. EDUCACAO	839825	EFETIVO	ARCANJO PEREIRA DE MACEDO	90	19/08/2015	17/11/2015
SEC. EST. EDUCACAO	892602	EFETIVO	SUZETE KATIA DE SOUZA	60	22/08/2015	21/10/2015
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	670308	EFETIVO	OTAVIANO RAMALHO MANGUEIRA SOBRINHO	90	01/08/2015	30/10/2015

MARIA DAS GRACAS AQUINO T. DE ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos em Exercício

Secretaria de Estado da Educação

Portaria n. 499/2015

João Pessoa, 26 de agosto de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar a servidora **Ana Clara Firmino Galdino do Nascimento**, CPF n. 008.980.724-33, Matrícula n. 178.247-9 como gestora do Contrato de n. 00056/2015, firmado com a **UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA**, no processo administrativo n. 0000683-8/2015, que tramita nesta Secretaria.


ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

GERÊNCIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - GEEJA COMISSÃO EXECUTIVA DOS EXAMES SUPLETIVOS - CEES

RELAÇÃO NOMINAL DOS PARTICIPANTES APROVADOS NO EXAME DE CERTIFICAÇÃO - ENEM-2013/2014, REALIZADO CONFORME EDITAIS DE Nº 01 DE 08 DE MAIO DE 2013 E Nº 12, DE 08 DE MAIO DE 2014 DO INEP, PORTARIA - NORMATIVA DO INEP Nº 179 DE 28 DE ABRIL DE 2014 E CERTIFICADOS DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 005/2013 DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.

Ordem	Inscrição	Nome	Nº Registro	Livro	Folha
1	141005935478	Abinadabe Azevedo de Oliveira	1320	01	86
2	141038205282	Adálida Fernandes Vidal de Negreiros	1266	01	82
3	141011950149	Ademir Gustavo Saraiva Medeiros	1049	01	69
4	141034855797	Adilaine Oliveira Queiroz	1039	01	68
5	14102595648	Adriana Marques de Lucena	1159	01	75
6	141051796922	Adriana Rame Correia Martins Barbosa	1056	01	69
7	141018825803	Adriano Sérgio de Macena	1046	01	68
8	141029994725	Adriana Isabel da Silva	1248	01	81
9	141043405936	Alan Alves Ferreira	1232	01	80
10	14105585268	Alberth Rosemberg Lima Lira	1157	01	75
11	141073717685	Alberto Samuel de Souza Mendes Cavalcante	1231	01	80
12	141001424321	Aldineide Alves Barbosa Brilhante	1224	01	80
13	141037863146	Alexia Toscano de Almeida Alves	1202	01	78
14	141032058997	Alicia Isis Costa de Andrade	1028	01	67
15	141040909143	Aline Batista Silva de Melo	1194	01	78
16	141005170072	Alisson Belarmino Guimarães	1209	01	79
17	141016848971	Alisson Cândido da Silva	1036	01	68

18	131018304601	Alléf Emanuel Soares de Souza	1009	01	66
19	141074814081	Amanda Kathleen Mendes de Frietas	1301	01	84
20	141076653840	Ana Cecilia Romualdo Araujo	1117	01	73
21	141014362582	Ana Clara Vidal de Negreiros Nóbrega	1217	01	79
22	141025187868	Ana Luíza Ribeiro de Araujo	1313	01	85
23	141075366251	Ana Maria Dantas de Oliveira	1285	01	83
24	141042889506	Ana Maria Moura Gouveia	1228	01	80
25	131034536465	Ana Maria Vieira de Sousa Silva	1011	01	66
26	141006023278	Ana Sofia de Souza Nogueira	1145	01	75
27	141004549124	Anderson de Lima Carneiro	1302	01	84
28	120125430401	Andresson Porfirio Neves de Andrade	1023	01	67
29	141041027888	Angela Kellyn de Brito Souza	1184	01	77
30	141005673635	Anna Sibelle Accioly Pedrosa Olegário	1299	01	84
31	141069619500	Anne Beatriz Freitas Dias Arruda	1099	01	72
32	141042226736	Anne Sophie Alcorado de Mary	1245	01	81
33	141092032625	Antharys Michael Araujo Freire	1032	01	68
34	141071096454	Antonio Alves de Lima Neto	1323	01	86
35	141035969168	Antonio Vinicius Cavalcante Silva Duarte	1092	01	71
36	141037081598	Arlison Almeida da Rocha	1080	01	71
37	141042259651	Arthemis Maria Augusto Leitão da Cunha	1339	01	87
38	141023665347	Arthur Azevedo Coutinho	1175	01	76
39	141037598345	Arthur Luiz Alves da Silva	1262	01	82
40	141085782355	Artur Adolfo da Silva	1257	01	82
41	141023337617	Artur Cordeiro de Lima	1213	01	79
42	141020783101	Artur Halisson Barbosa Andrade	1214	01	79
43	141011865125	Avanísio Alves da Silva Neto	1177	01	77
44	141001459728	Bianca Barros Viana	1306	01	85
45	141080218877	Braz de Lima Santos	1208	01	79
46	141073609246	Breno Falcão de Carvalho	1249	01	81
47	141076678443	Breno Nóbrega Moraes	1328	01	86
48	141093395306	Breno Renan Alves Soares	1144	01	75
49	141026590496	Bruna Maria Barboza Gonçalves	1136	01	74
50	141015486609	Bruna Vitória de Oliveira Ferreira	1326	01	86
51	141023130818	Bruno Arcanjo dos Santos	1271	01	82
52	141055084056	Bruno Barbosa Bezerril	1264	01	82
53	141023833720	Bruno Gabriel Lima de Oliveira	1105	01	72
54	141055217072	Bruno Henrick Silva Neves	1247	01	81
55	141066024688	Bruno Martiniano da Silva Mendes	1164	01	76
56	141093509174	Caio Cesar Carvalho de Medeiros	1100	01	72
57	141049088631	Caio Múcio Furtado dos Santos Filho	1330	01	86
58	141084611956	Carlos Arthur Medeiros Oliveira	1324	01	86
59	141032976147	Carolina Evangelista Gonçalves de Brito	1282	01	83
60	141079409427	Célio Alcantara Araújo Cantalice	1054	01	69
61	141082375937	Clara Carvalho Diniz	1088	01	71
62	141064679709	Claudia Magalhães Sandes	1045	01	68
63	141077434262	Cláudio do Nascimento Mendonça	1154	01	75
64	141046759003	Cleysson da Silva Campos	1111	01	72
65	141048256491	Daniel Augusto Lira Bezerra	1297	01	84
66	141049690233	Daniel Cabral da Costa	1118	01	73
67	111054242870	Daniel Ferreira Araujo Carvalho	1024	01	67
68	141048192540	Daniele Amorim de Pontes Maciel	1275	01	83
69	141053232422	Danielle Monique de Oliveira Luna	1087	01	71
70	131078190785	Danielson Noronha Alves	1002	01	66
71	141013387735	Danilo Dantas Florentino	1063	01	69
72	141001620979	Danilo Oliveira Lucena de França	1178	01	77
73	141022633905	David Simon Kastle Silva	1089	01	71
74	141075251501	David Willian Celani de Moura	1126	01	73
75	141044470961	Débora Caline de Souza Leite	1317	01	85
76	141054950141	Deborah Borges dos Santos	1315	01	85
77	141084454826	Deoclecio Patricio de Almeida Neto	1025	01	67
78	141067369182	Diego da Silva Guedes	1280	01	83
79	141029246630	Diego Gonçalves de Sousa	1308	01	85
80	141044870951	Dival de Andrade Lira Netto	1014	01	66
81	141073058746	Edimá Ferreira da Silva Lima	1220	01	79
82	141066643141	Edimilson Júnior Cavalcanti dos Santos	1115	01	73
83	141047160296	Eduardo Cavalcanti de Mello Filho	1119	01	73
84	131060916881	Eduardo da Silva Santos	1033	01	68
85	131049620874	Eduardo Sena da Costa	1010	01	66
86	141008624660	Elcio de Meneses Silva	1193	01	78
87	141035477567	Elenilda Lima Teodulino	1070	01	70
88	131000141506	Elias Amorim Costa	1041	01	68
89	141011651800	Elizabeth Fernandes de Lima	1256	01	82
90	141010331682	Emanoella da Silva Sales	1268	01	82
91	141040727321	Emanuel Victor Gomes Teixeira Alcântara	1148	01	75
92	141013282895	Emília Dantas Maia	1125	01	73
93	141011292273	Eny Leticia Marinho dos Santos	1185	01	77
94	141041179793	Eric José Pereira de Lucena	1243	01	81
95	141051970558	Erick Matheus Lopes Rodrigues	1053	01	69
96	141096864056	Erick Patrick Sena dos Santos	1160	01	76
97	141060539341	Erik da Silva Cordeiro	1120	01	73
98	141028248086	Esdras Alves de Oliveira	1134	01	74
99	141029050727	Estefani Kerolaine Sousa Macedo	1150	01	75
100	141022099496	Everton de Oliveira Silva	1322	01	86



101	141000200330	Fabrizio Fernandes da Silva	1044	01	68
102	141050998254	Felipe André Soares Barbosa	1238	01	80
103	141063395901	Fernando Henrique Vieira Pimentel	1218	01	79
104	141041312469	Philippe Aparecido Rodrigues de França	1195	01	78
105	131043808561	Francisco de Assis dos Santos	999	01	65
106	141019442410	Francisco Ribeiro Viana	1240	01	81
107	141019442410	Francisco Ribeiro Viana	1298	01	84
108	131042921402	Gabriel Olimpio Candido	998	01	65
109	141010356707	Gabriela Palitot Lourenço	1244	01	81
110	141019115125	Gabriela Vitória Ferraro de Andrade Sudo	1176	01	77
111	131023892508	Gabriella Pires de Gusmão	1325	01	86
112	131071515638	Gabrielle Alves Alcântara	1018	01	67
113	141049531747	Gean David de Carvalho	1146	01	75
114	141023003131	Genilton Myqueias da Silva Justo	1170	01	76
115	141074341131	Genivalter Emmanoel Pontes da Silva	1319	01	85
116	141011064033	Geovani Rodrigues de Medeiros	1026	01	67
117	141010888091	Géssica Bezerra Costa	1077	01	70
118	131016766829	Gilvandro Pereira Junior	1022	01	67
119	141006293232	Giovanna Gabrielly Custodio Macêdo	1139	01	74
120	141003167724	Giovanny dos Santos Melo	1107	01	72
121	141016282152	Gislaine Silva Oliveira	1050	01	69
122	141038942481	Gisleinne Teixeira da Silva	1251	01	81
123	131078777212	Glauber Magalhães da Silva	1075	01	70
124	131024912847	Glebson Guimarães Rodrigues	1216	01	79
125	131053286568	Gleycilane da Silva Nazareno	1003	01	66
126	141016598699	Guilherme Vasconcelos de Lima	1097	01	72
127	141075240789	Gustavo Tanouss de Miranda Moreira	1101	01	72
128	141079945418	Hans Christian Urban Merino	1303	01	84
129	141049451557	Heloisa Maria Araújo Silva	1171	01	76
130	141075626440	Hian Xavier de Souza	1221	01	79
131	141058064498	Hugo Barbosa de Gouveia	1030	01	67
132	141013034492	Hyago Gadelha Gomes	1293	01	84
133	141047815004	Iago Braga Batista	1211	01	79
134	141015435079	Ian Vasconcelos de Miranda Barbosa	1057	01	69
135	141048778161	Ianca Sobrinho	1153	01	75
136	141037357780	Iann Carvalho Barbosa	1207	01	78
137	131052941503	Ianna Priscilla Melo Peres	1212	01	79
138	141066916988	Iasmini Ulquier de Lima Brito	1223	01	79
139	141023421260	Igor Farias de Lima	1205	01	78
140	141030366805	Igor Harrison Mariano Pessoa 2ª via	1013	01	66
141	131003248051	Ikaro Chagas da Silva Caetano	1042	01	68
142	141093348600	Isayde Fernanda Omena	1316	01	85
143	141016554268	Israel Cavalcante Nunes	1078	01	70
144	141097411209	Ítalo Alixandre Alves	1102	01	72
145	141080475586	Ivis Vinicius Cândido do Vale Ribeiro	1203	01	78
146	141051513700	Jady Anielle Nascimento Fernandes	1321	01	86
147	141013831741	Janaina Maria Silva Macêdo	1210	01	79
148	141029120849	Janyne Maria Ferreira Rabêlo	1149	01	75
149	141077613221	Jéssyka Samara de Oliveira Macêdo	1304	01	85
150	141062670071	Joalysom Saraiva Cavalcanti	1246	01	81
151	141005555268	Joanderson Pereira Cândido da Silva	1151	01	75
152	141021489002	João Batista Cordeiro Dantas	1123	01	73
153	141017237398	João Dias Pereira	1292	01	84
154	141006480857	João Paulo Nunes de Andrade Pereira	1090	01	71
155	141088879228	João Pedro Calixto Cavalcanti	1337	01	87
156	141012524534	João Pedro Campos de Souza	1277	01	83
157	131030674774	John Bruno Fideles de Araújo	1021	01	67
158	141051094243	Jonas Alberto Aires de Menezes	1132	01	74
159	141081688036	José Adelino da Silva Araújo	1059	01	69
160	141008813284	José Alex Targino de Andrade	1031	01	67
161	141066672710	José Carlos Silva Barbosa	1183	01	77
162	141008335081	José Francisco Gomes Filho	1219	01	79
163	141056772487	José Leoberto Soares Filho	1143	01	74
164	141008955488	José Lucas Costa Duarte	1239	01	80
165	141037347849	José Márcio da Silva Araújo	1294	01	84
166	141055424001	José Olimpio Viana Neto	1055	01	69
167	141042998771	José Rafael da Silva Dantas	1084	01	71
168	141064097467	José Rodrigo Nascimento Martins	1284	01	83
169	141068520488	Joseana Ferreira da Silva	1081	01	71
170	141018526334	Juan Victor Calado Benevides Pereira	1127	01	73
171	141050021242	Júlia Sales Fernandes	1286	01	83
172	141061868471	Juliana Melo Lopes	1270	01	82
173	141019236861	Juliana Neiva Miranda	1226	01	80
174	141060679089	Juliana Valeska Pereira Custódio	1156	01	75
175	141030825494	Julio Cezar Lima Gonçalves	1191	01	77
176	141048213580	Júnia Giovanna do Rego Meireles	1073	01	70
177	141052422228	Kálio Arquimedes da Silva Ferreira	1331	01	86
178	141078105980	Kelvin Beltrão Moreira de Farias	1318	01	85
179	141003465075	Kervan Maciel Monteiro de Albuquerque	1260	01	82
180	141011382884	Laio de Alencar Andrade	1140	01	74

181	141029314546	Lais Xavier Mota	1113	01	73
182	141024238639	Lara Séphora Guedes de Lira Pinto	1233	01	80
183	141034905131	Lara Sousa Trovão	1338	01	87
184	141033659366	Larissa Alves Brasil	1094	01	71
185	141042171478	Larissa Fernandes de Sousa	1263	01	82
186	141060622168	Lauremilia Maria Gomes Pereira	1336	01	87
187	141002314138	Lavinia Maria Mendes Araújo	1108	01	72
188	141005984991	Layla Maria Santiago Castor	1329	01	86
189	141043101881	Leticia Cazé de Andrade Falcão	1137	01	74
190	131027185377	Leticia Dias Arruda	997	01	65
191	141017429548	Leticia Gomes de Lacerda Quintans	1230	01	80
192	141023404217	Leticia Leite Batista da Silva	1166	01	76
193	141009288302	Leticia Lopes Leulhner	1130	01	74
194	141021121421	Li Meiqi	1158	01	75
195	141037970961	Lilian Cristynne Mariz de Assis	1048	01	69
196	141005381979	Lorena Marinho Ferreira	1179	01	77
197	141006294719	Luana Flavia Aires Pereira	1199	01	78
198	111002166897	Luiz Carlos Quinto	1082	01	71
199	131051740750	Lucas de Oliveira Marinho	1015	01	66
200	141054601103	Lucas Edi Cordeiro de Brito	1288	01	84
201	141058887206	Lucas Henrique Maciel Hortêncio	1172	01	76
202	141021819231	Lucas Madruça Furtado	1079	01	70
203	141022597836	Lucas Pereira da Silva Morais	1165	01	76
204	141004273463	Lucas Sousa dos Santos	1200	01	78
205	141068249636	Lucas Vieira Freitas da Silva	1186	01	77
206	141057333258	Luciana Gazzinelli Marinho	1064	01	70
207	131063241079	Luiz Carlos de Araújo Costa	1007	01	66
208	141060831441	Luiz Maciano Araujo Pereira	1201	01	78
209	141020728232	Luiz Portugal Fernandes Filho	1067	01	70
210	141011362191	Lukas de Jesus Santiago de Sousa	1188	01	77
211	141049556286	Mairia da Silva Paz	1291	01	84
212	141011796247	Manoel Angelo da Silva Neto	1255	01	81
213	141019235210	Manoel Davi Carneiro de Lima	1103	01	72
214	141066599265	Manoel Venicio Teixeira de Oliveira	1060	01	69
215	131017817630	Marcella Mayara Maria de Santana	1006	01	66
216	141004889944	Marcos Antonio Grisi Filho	1327	01	86
217	141034481978	Maria Aparecida Ferraz Vital	1074	01	70
218	141039303229	Maria Beatriz Franco de Medeiros	1135	01	74
219	141019390363	Maria Gabrielle Celestino Dias	1161	01	76
220	131063630890	Maria Ivoncleide da Rocha 2ª via	1309	01	85
221	141002948943	Maria Leticia Macêdo Bezerra	1096	01	72
222	141058600900	Maria Veronica do Nascimento	1269	01	82
223	141018352590	Maria Vitória Gomes Schulze	1167	01	76
224	141005936547	Marianna Neves de Almeida	1187	01	77
225	141047354546	Marina Cantalice de Lima Melo	1242	01	81
226	131063405161	Marina Matias Felix	1008	01	66
227	131074258067	Mario Jorge Dias Agra	1004	01	66
228	141035884481	Marxyara Emanuelle Marcelle Alves Silva	1052	01	69
229	141035893382	Maryane Xavier Vieira	1116	01	73
230	141057077766	Matheus de Moraes Lima	1071	01	70
231	141011111805	Matheus Henrique de Oliveira Viana	1295	01	84
232	141080155557	Matheus Soares Marques	1273	01	83
233	141010397071	Matheus Veloso Felipe	1305	01	85
234	141076075170	Matheus Araujo da Silva	1138	01	74
235	141005584799	Matheus Pereira da Cunha	1311	01	85
236	141031976437	Matheus Vitor dos Santos Santana	1051	01	69
237	141045517651	Maurilia Paula Santana Mendes Lucena	1029	01	67
238	141058082453	Mayara Hannah Gomes da Silva Marques	1112	01	73
239	141048206249	Mayne Cornélio Araújo	1276	01	83
240	141057480579	Miguel Glauter Valois Freitas	1189	01	77
241	141012694146	Milena Lima Ribeiro de Sena	1332	01	86
242	141059536504	Milena Erika Ramos Silva	1261	01	82
243	131076678861	Mirlene Martins de Mendonça	1066	01	70
244	141096940551	Moisés Erickson Brito de Araújo	1334	01	86
245	141052950551	Mônica da Silva Santos	1289	01	84
246	141023042714	Morgana Catharina Martins Lemos	1335	01	86
247	141006952473	Natalia Dantas Nobrega Amaral Di Lorenzo	1267	01	82
248	141012024159	Orhana Maria Campelo Martins	1254	01	81
249	141013793946	Pablo Rodrigues de Castro	1278	01	83
250	141015483758	Paloma Maria da Silva Cândido	1037	01	68
251	141070542914	Patrícia Gonçalves Cezar Fachine de Medeiros	1152	01	75
252	141036051113	Paula Frassinetti da Silva Guedes	1035	01	68
253	141039882369	Paulo Henrique Albuquerque Pontes	1106	01	72
254	141013728001	Pedro Danylo dos Santos	1206	01	78
255	141088000781	Pedro Francisco da Silva	1085	01	71
256	141015044959	Pedro Henrique da Cunha de Araújo	1058	01	69
257	141046825405	Pedro Henrique Villar de Figueiredo	1104	01	72
258	141035985651	Pedro Luiz Monteiro Leis	1155	01	75
259	141072168947	Pedro Miguel Cardoso Martins de Oliveira	1061	01	69
260	141034330155	Phillip Rodrigues Sebedelhe Paiva	1142	01	74
261	131041054748	Priscila Marques Galdino	1012	01	66



262	141001909201	Raana Rocha Lima	1122	01	73
263	141038746496	Rafael Meira Lima Freire	1147	01	75
264	141018636954	Rafaela Beatriz Quirino Cardoso	1109	01	72
265	141008624244	Rafaela Berto Agripino	1265	01	82
266	141047471054	Raissa Machado Guedes de Albuquerque	1307	01	85
267	141005340962	Raphaella Almeida de Carvalho	1259	01	82
268	141036013670	Rayssa Maria Rocha Pontes	1274	01	83
269	141053276501	Rayssa Silva Leal	1279	01	83
270	141009347147	Rebeca Corrêa Alves	1290	01	84
271	141011608785	Reginaldo Elias dos Reis Júnior	1043	01	68
272	141087629791	Reginaldo Garcia	1192	01	78
273	141002226689	Renan de Souza Machado	1196	01	78
274	141063328481	Renato Barbosa da Costa	1083	01	71
275	141049192063	Renato de Souza Junior	1312	01	83
276	141000276255	Ricardo Almeida Albuquerque Barbosa	1253	01	81
277	141028112478	Ricardo Ribeiro Campos	1314	01	85
278	141055280483	Rickson David Martiniano da Silva	1173	01	76
279	141049958821	Roberto Bezerra de Melo Júnior	1287	01	83
280	141017089062	Robson da Silva Feitosa	1341	01	87
281	141014680631	Rodrigo Ricard Santos Brito	1204	01	78
282	131017063368	Ruan Wesley Rodrigues Rangel	1017	01	67
283	141040173929	Ruanna Gabrielle Bezerra Barros	1162	01	76
284	141081527733	Rubens Alves Batista Filho	1180	01	77
285	141016604192	Sabrina Souza Lima	1300	01	84
286	141029013040	Sâmisseis Ramalho Santos	1124	01	73
287	141027565011	Samuel Duarte Maia	1250	01	81
288	141000705601	Samya Antonia Tavares Amado de Sousa	1068	01	70
289	141034332000	Sara Cabral Marinho	1181	01	77
290	141006501846	Sara Soares Silva	1310	01	85
291	141010752408	Sarah Vital do Rêgo Freire	1110	01	72
292	141005592074	Sidney de Souza plácido Júnior	1169	01	76
293	141042840795	Snara Gaby Fernandes de Oliveira	1121	01	73
294	141006318171	Suanny Fabyne da Silva Vieira	1227	01	80
295	141047832103	Suênia Pereira de Lacerda	1174	01	76
296	141024881299	Suzane Quetsia de Freitas Chaves	1027	01	67
297	131054276698	Tainá Luane Borges Nunes	1020	01	67
298	141020886245	Tássia Amorim Figueiredo	1333	01	86
299	131081891721	Tayná Tays Camdeia de Freitas	1016	01	67
300	141006824068	Thais Letícia Cunha de Sousa	1225	01	80
301	141005576834	Thais Soares Dantas	1234	01	80
302	141032826528	Thallys César Sarmiento de Santana	1229	01	80
303	141015020901	Thamara Maria de Medeiros Borges Almeida	1133	01	74
304	141019503079	Thianny Kelly Rodrigues Silva	1072	01	70
305	141064319745	Thayná dos Santos Amorim	1296	01	84
306	131029014731	Thayná Eulálio Albuquerque Duarte de Farias	1040	01	68
307	141082052186	Thiago Araujo Cavalcanti	1258	01	82
308	141015245067	Thiago Bezerra Galvão	1129	01	74
309	141035187593	Thiago de Aquino Trigueiro	1163	01	76
310	141029259979	Thiago Victor Medeiros do Nascimento	1237	01	80
311	141018636954	Thienderson Barauna Ribeiro	1114	01	73
312	141033560939	Valenino Sterza	1065	01	70
313	141010382333	Vanessa Aparecida Rodrigues de Oliveira	1086	01	71
314	13102858738	Vanessa Mayara Bandeira Fernandes de Oliveira	1001	01	66
315	141010272953	Victor Moraes Marcelino da Silva	1095	01	71
316	141005463991	Victória Raynele da Silva Alexandre	1168	01	76
317	141016391644	Vitória Duarte Souza Neves	1091	01	71
318	141046749636	Vitória Leandro de Lucena Leite	1062	01	69
319	141032217181	Vitória Maria Torres de Matos Gurgel	1281	01	83
320	141040951549	Viviane Gomes Vinagre	1093	01	71
321	141032698384	Wagner Cardoso da Silva	1241	01	81
322	141043595816	Walter Edmundo de Souza Guedes	1069	01	70
323	141025907518	Wandecleide de Souza Dantas	1215	01	79
324	141075307514	Wellisson Farias Dantas	1235	01	80
325	141055941153	Wenderson Paulo de Souza Guedes	1131	01	74
326	141049272440	Willia da Silva Dantas	1272	01	83
327	141066792375	Williams Merêncio de Lima Júnior	1047	01	68
328	141076505409	Withiney Carlos Ferreira da Silva	1098	01	72
329	141014577775	Wylma Regina da Silva	1141	01	74
330	141010599162	Yasmin de Andrade Alves	1128	01	74
331	141019284873	Yasmin Kleine Fernandes Souza	1236	01	80
332	141046147989	Yasmin Meira Santos Roque	1038	01	68
333	141058191490	Yesus Parvati Andrade Sousa	1252	01	81
334	141074666774	Ygor Jeff da Silva Palhano	1182	01	77

LISTA DE CANDIDATOS CERTIFICADOS NO ENEM 2013
26/03/2015 a 19/08/2015

Inscrição	Nome	Nº Registro	Livro	Folha	
1	131053840131	Davyd Florentino de Andrade Silva	1427	1	92
2	132000230132	Débora Araújo Duarte	1363	1	88
3	131020257658	Denis da Silva Ribas	1390	1	90

4	131032415105	Herla Pereira Gonçalves	1374	1	89
5	131066084756	Igor Kayke Ferreira Bezerra	1373	1	89
6	131076207966	Nívia Ceci Rocha	1399	1	90

LISTA CANDIDATOS CERTIFICADOS NO ENEM 2014
26/03/2015 a 19/08/2015

	Inscrição	Nome	Nº Registro	Livro	Folha
1	141017711499	Aline Alves da Silva Rodrigues	1430	01	92
2	141069138609	Allane Cristina da Silva	1458	01	94
3	141058853026	Amanda Márcia Monteiro	1398	01	90
4	141014822907	Ana Flávia Fernandes Fontes	1389	01	90
5	141005131328	Ana Letícia Feitosa de Macedo	1354	01	88
6	141047803294	Andressa de Lima Silva	1439	01	93
7	141036229893	Anne Elisa André Campos Alves	1453	01	94
8	141006354347	Antônia Karla Paixão Silveira	1459	01	94
9	141088172035	Aureliane Dulcie Jackalyn Daluz	1359	01	88
10	141013182351	Ayane Gabryelle Dias Clementino	1442	01	93
11	141011851892	Ayanna Carla de Moraes Gerôncio	1425	01	92
12	141040966007	Barbara Natalia de Andrade Araujo	1409	01	91
13	141012610813	Bruna Torres Queiroz de Lima	1441	01	93
14	141058693258	Camila Ramalho Ramos	1413	01	91
15	141014849091	Carolina Pontes da Franca	1440	01	93
16	141080164254	Cleandson Ribeiro de Medeiros	1404	01	91
17	141005077340	Cosmo Severo da Silva	1452	01	94
18	141094025545	Davies Campell	1368	01	89
19	141053200059	Énio de Almeida Brito Neves	1426	01	92
20	141042546498	Fábio Henrique Rodrigues dos Santos	1443	01	93
21	141005056971	Fabrcio Jose Neves Correia	1422	01	92
22	141058561891	Felipe Truta Gomes	1420	01	92
23	141015286928	Fellipe Xavier Camargo	1445	01	93
24	141006045379	Fernanda Beatriz Silva	1408	01	91
25	141066582052	Gabriel Cavalcante Bezerra de Souza	1403	01	91
26	141029252290	Gabriela da Costa Aragão	1366	01	88
27	141015651359	Gardênia Maria Matias de Oliveira	1395	01	90
28	141063124509	Geminson Diniz da Silva	1380	01	89
29	141079279752	George de Souza Ramos	1362	01	88
30	141059731609	Gilmara Medeiros Soares de Meneses	1357	01	88
31	141021925325	Helena Mylena Cunha Dantas	1412	01	91
32	141092035454	Iris Raiane Vieira Conserva	1447	01	93
33	141050473526	Ítalo Renan da Silva Rocha	1455	01	94
34	141089630380	João da Matta Wenceslau Diniz Falcão	1388	01	90
35	141059868876	João Honorato de Araujo Junior	1414	01	91
36	141002249743	João Igor de Andrade Vital	1446	01	93
37	141043833571	João Victor Rodrigues Galvão	1400	01	91
38	141089466202	José Carlos Araujo dos Santos	1377	01	89
39	141002883264	José Cleiton Martins Nascimento	1433	01	93
40	141006879610	José Sergio Emmanuel Nunes Alves	1407	01	91
41	141048117793	José Vagne de Brito Lira	1423	01	92
42	141029350062	Josenildo Felix Valdivino	1370	01	89
43	141071823097	Kelma Batista Saturnino	1387	01	90
44	141049604639	Kevyn Willames de Rezende Ribeiro	1448	01	94
45	141006798032	Kildary Klaenn Dias Cavalcanti	1456	01	94
46	141001610060	Larissa Maia Lima	1435	01	93
47	141015137591	Lays Racknelly Santos Silva	1411	01	91
48	141042279571	Leonídio Lins de Almeida Neto	1356	01	88
49	141009171791	Lidia Moreira Dantas	1424	01	92
50	141038319504	Lorena Cabral da Silva	1402	01	91
51	141054814441	Lorena Vitória de Lima e Silva	1418	01	92
52	141054965989	Lucas Manciny Soares Pereira	1379	01	89
53	141035089974	Lucas Queiroga Silva	1365	01	88
54	141051787729	Luiz Antonio da Cruz e Silva	1371	01	89
55	141024233149	Luziane Maíra do Ó	1386	01	90
56	141021118861	Lydia Nery de Sousa Silva	1358	01	88
57	141009026561	Maria Clara Alencar do Nascimento	1393	01	90
58	141049410923	Maria Clara Rezende Costa	1457	01	94
59	141048354744	Maria Débora Gomes Pereira Cassiano	1351	01	88
60	141015117948	Maria Idenilda de Queiroz Souto	1369	01	89
61	141027946278	Maria Leticia Pinto dos Santos	1449	01	94
62	141022695471	Maria Madalena Gomes de Pontes	1421	01	92
63	141094812440	Maria Monara Lima da Costa	1438	01	93
64	141087436811	Marta Maisa Dias de Pontes	1367	01	88
65	141007485852	Matheus Dantas Guilherme Capistrano	1416	01	92
66	141049653559	Matheus Mendes Dias	1436	01	93
67	141013690535	Mayla Oliveira Soares	1454	01	94
68	141058253487	Nayara Katiane Tomas Chaves Nascimento	1361	01	88
69	141007503532	Nicole Ludmille da Silva Chaves	1437	01	93
70	141041311454	Noberta Bruna Domingos da Silva	1396	01	90
71	141017735711	Palloma Mylena Coelho da Silva	1429	01	92
72	141025932105	Paulo Otávio de Carvalho Sarmiento	1451	01	94
73	141020438111	Pedro Guedes Braga	1405	01	91
74	141004086264	Pedro Henrique Leite de Araujo	1375	01	89
75	141034431091	Pedro Rafael Pontes Neto	1434	01	93
76	141046042656	Rafaela de Queiroz Freitas Pôrto Carneiro	1353	01	88
77	141074841002	Rebeca Andrade Ferreira	1428	01	92

78	141088671091	Robson Reynnan Costa da Silva	1378	01	89
79	141048704231	Ruan Gonçalves Ferreira	1397	01	90
80	141024289306	Sabrina Lima Fachine de Alencar	1419	01	92
81	141044703353	Silvaneide do Nascimento	1432	01	93
82	141039838955	Talita Dantas Leite Gomes	1394	01	90
83	141054955061	Tereza Rachel de Paiva Serrano de Andrade	1450	01	94
84	141030973604	Valmir do Nascimento Junior	1410	01	91
85	141034781084	Vanessa Almeida Vitorino	1431	01	92
86	141055967519	Victor Costa de Albuquerque	1406	01	91
87	141005180868	Victor de Lima Lacerda	1444	01	93
88	141030976476	Victor Eduardo Borges de Araujo	1415	01	91
89	141014554457	Yan Ferreira Fernandes	1352	01	88
90	141047975702	Yuri Manuel de Brito Sales	1355	01	88

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 0020/2015

João Pessoa, 27 de Agosto de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto n.º 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) Servidor (a) **MARIA BERNADETE CAVALCANTI DE SOUZA**, inscrita no CPF sob n.º 181.384.974-91, Matrícula n.º 80.576-9, para **GESTORA** do Contrato n.º **0022/2015**, que tem por objeto a aquisição de Locação de Multifuncional a Laser Monocromática Digital para esta Secretaria.

Art. 2º. O (A) servidor (a) designado (a) nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao (à) servidor (a) designado (a), a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cívicos do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

PUBLICADA NO D.O.E. 29.08.2015

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Carlos Tibério Lima Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

Secretaria de Estado da Cultura

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO DA PARAÍBA - IPHAEP

Portaria Nº. 001/2015-DEX

João Pessoa, 01 de setembro de 2015.

A Diretora Executiva do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba - IPHAEP, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 7.651, de 30 de julho de 1978, combinado com o Decreto nº 14.569, de 10 de julho de 1992.

CONSIDERANDO o disposto no art. 73 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a forma do recebimento de objetos contratados, bem como as hipóteses de recebimento provisório e definitivo de bens;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, **PRISCILLA DOS ANJOS RÉGIS**, matrícula n.º 183.245-0, Chefe da Divisão de Recursos Humanos/Patrimônio; **LUCINALDO LINS DE CASTRO**, matrícula 182.744-8, Chefe da Divisão de Pesquisa e Documentação e **MARIA FÁTIMA CAVALCANTE LOPES**, matrícula 82.067-9, Coordenadora Administrativa, lotados neste Instituto, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, MATERIAIS, E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, adquiridos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba - IPHAEP.

Art. 2º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Recebimento de serviços, materiais, e equipamentos diversos, será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º As decisões que ultrapassarem a competência desta Comissão, deverão ser encaminhadas, por escrito, a Diretoria Executiva do IPHAEP.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Cassandra Elaine Figueiredo Dias
CASSANDRA ELAINE FIGUEIREDO DIAS
Diretora Executiva do IPHAEP

PBPREV - Paraíba Previdência

Resenha/PBprev/GP/nº 307-2015

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	ASSUNTO
1.	7131-15	REGILANE ANDRIOLA PAULINO	PENSÃO VITALÍCIA
2.	6921-15	JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA DE SÁ	REVISÃO DE PENSÃO
3.	6601-15	CAMILO DE LELLIS AZEVEDO DE MORAES	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 27 de agosto de 2015.

Resenha/PBprev/GP/nº 309-2015

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	ASSUNTO
1.	7346-15	DJALMA GABRIEL DE LIMA	974.791-5	REVERSÃO DE QUOTA
2.	5869-15	MARÍLIA FERREIRA DOS SANTOS MENEZES	969.501-0	REATIVAÇÃO DE PENSÃO
3.	7400-15	IRANE ARAÚJO MACHADO	966.422-0	REVISÃO DE PENSÃO
4.	6848-14	MARIA STELLA DE BARROS PINTO	966.624-9	REVISÃO DE PENSÃO
5.	7411-15	ALENICE CARDOSO MADALENA	963.013-9	REVISÃO DE PENSÃO
6.	2867-15	GERALDA PORFÍRIO L. DOS SANTOS	963.846-6	REVISÃO DE PENSÃO
7.	5299-15	LUIZA ALVES DER ANDRADE	968.443-3	REVISÃO DE PENSÃO
8.	6713-15	MARIA DA CONCEIÇÃO TAVEIRA COSTA	964.607-8	REVISÃO DE PENSÃO
9.	7287-15	FRANCISCO ASSIS DE M. FILHO	970.080-3	REVISÃO DE PENSÃO
10.	7183-15	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	972.629-2	REVISÃO DE PENSÃO
11.	7181-15	JOSÉ PEDROSA	974.592-1	REVISÃO DE PENSÃO
12.	5415-15	JANEIDE BEZERRA DA SILVA	974.224-7	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 27 de agosto de 2015.

Yuri Simpson Lobato
Yuri Simpson Lobato
Diretor Presidente

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 01385/2015/CAD

21 de Agosto de 2015

O Coletor Estadual da **C. E. DE GUARABIRA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **REESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01379/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.047.509-0	MARIA DE FATIMA DA SILVA MATIAS	AV DOM PEDRO II, Nº 0434 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.223.168-7	INFOPAPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME	R HUMBERTO PINTO ARANHA, Nº 265 - NORDESTE I	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL

Daniel Ribeiro do Carmo
1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 01412/2015/CAD

26 de Agosto de 2015

O Coletor Estadual da **C. E. DE ITABAIANA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **REESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/08/2015.

Anexo da Portaria Nº 01412/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.229.554-5	TEREZA FERNANDES DA SILVA	R FIRMINO FLORENTINO, Nº 01 - CENTRO	MOGEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL

Arlindo Lopes de Aquino
1463578 - ARLINDO LOPES DE AQUINO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PICUI

PORTARIA Nº 01302/2015/CAD

12 de Agosto de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE PICUI, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/08/2015.

Anexo da Portaria Nº 01302/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.168.724-5	DANILLO FARIAS MOREIRA	R MANOEL GREGORIO, Nº S/N - CENTRO	PICUI / PB	SIMPLES NACIONAL
16.148.326-7	JOSE NAILSON SOUSA DE FREITAS ME	PC JOAO PESSOA, Nº 40 - CENTRO	PICUI / PB	SIMPLES NACIONAL



1595407 - ALEXANDRE SANTANA FERNANDES FREIRE

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PICUI

PORTARIA Nº 01303/2015/CAD

12 de Agosto de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE PICUI, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/08/2015.

Anexo da Portaria Nº 01303/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.153.474-0	RAFAEL VASCONCELOS DA SILVA GERMANO	R FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS, Nº 41 - CENTRO	PICUI / PB	NORMAL



1595407 - ALEXANDRE SANTANA FERNANDES FREIRE

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOLANEA

PORTARIA Nº 01304/2015/CAD

12 de Agosto de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE SOLANEA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1117972015-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01304/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.023.333-0	MARIA QUEIROZ DE OLIVEIRA - ME	R PROF FRANCISCO PINTO, Nº 00224 - CENTRO	SOLANEA / PB	NORMAL
16.111.534-9	ADERLANE MAIA RODRIGUES NEVES	R MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 186 - CENTRO	BANANEIRAS / PB	NORMAL



1479199 - THELMA REGINA LIMA FREIRE DO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE POMBAL

PORTARIA Nº 01329/2015/CAD

17 de Agosto de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE POMBAL, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1138612015-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/08/2015.

Anexo da Portaria Nº 01329/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.200.567-9	CLIDEMBERG BRITO DE FARIAS	R ANTONIO FERNANDES, Nº 707 - NOVA VIDA	POMBAL / PB	SIMPLES NACIONAL



Adriano Medeiros da Silva
Coletor Estadual de 1ª Classe
AFC nº 158.552.5
1585525 - ADRIANO MEDEIROS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PICUI

PORTARIA Nº 01369/2015/CAD

20 de Agosto de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE PICUI, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 139, Parágrafo único, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1155392015-5;

Considerando que foram regularizados os motivos que originaram a suspensão;

RESOLVE:

I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/08/2015.

Anexo da Portaria Nº 01369/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.186.628-0	MARCELO MARINHO DE	AV GETULIO VARGAS, Nº 92 - CENTRO	PICUI / PB	SIMPLES NACIONAL
16.173.457-0	ERENICE DE OLIVEIRA ALEXANDRE 97988251449	R VICENTE FERREIRA, Nº 66 - CENTRO	PEDRA LAVRADA / PB	SIMPLES NACIONAL



1595407 - ALEXANDRE SANTANA FERNANDES FREIRE

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PICUI

PORTARIA Nº 01370/2015/CAD

20 de Agosto de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE PICUI, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1155422015-7;

Considerando a falta de recolhimento do ICMS, declarado ou apurado mediante ação fiscal, por dois ou mais períodos de referência, pelo(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria;

RESOLVE:

I. SUSPENDER, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/08/2015.

Anexo da Portaria Nº 01370/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.117.119-2	PATRICIA VALDINEA DE OLIVEIRA	R BENEDITO FELIX DE LIMA, Nº s/n - CENTRO	PEDRA LAVRADA / PB	NORMAL
16.184.199-6	WALKIRIA PEREIRA DE MACEDO	R DESPORTISTA GERLANDO ALVES DE SOUZA, Nº S/N - CENTRO	PEDRA LAVRADA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.135.643-5	DAGUIMAR MEDEIROS DE AZEVEDO	R 24 DE NOVEMBRO, Nº 10 - CENTRO	PICUI / PB	SIMPLES NACIONAL



1595407 - ALEXANDRE SANTANA FERNANDES FREIRE

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOLANEA

PORTARIA Nº 01388/2015/CAD

21 de Agosto de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE SOLANEA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/08/2015.

Anexo da Portaria Nº 01388/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.167.226-4	DANIEL ALVES SIMAO	R DR JOSE AMANCIO RAMALHO, Nº 42 - CENTRO	SOLANEA / PB	NORMAL


1479199 - THELMA REGINA LIMA FREIRE DO AMARAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE POMBAL**

PORTARIA Nº 01394/2015/CAD

24 de Agosto de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE POMBAL, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso III, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1173452015-9, 1173392015-3, 1173412015-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, reiteradamente, deixou(aram) de atender atos de ofício do Fisco;

RESOLVE:

I. **SUSPENDER**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/08/2015.

Anexo da Portaria Nº 01394/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.249.483-1	COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES JERONIMO LTDA - EPP	AV UNIVERSITARIO FRANCISCO SEVERINO DE SOUSA, Nº S/N - CRUZ DA TEREZA	COREMAS / PB	NORMAL
16.140.557-6	ANTONIO PASSOS DA SILVA ME	R UNIVERSITARIO FRANCISCO SEVERINO DE SOUSA, Nº s/n - CABO BRANCO	COREMAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.146.002-0	LARISSA ANGELO MAIA ME	AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº sn - CENTRO	COREMAS / PB	SIMPLES NACIONAL


1585525 - ADRIANO MEDEIROS DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE POMBAL**

PORTARIA Nº 01397/2015/CAD

24 de Agosto de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE POMBAL, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1173672015-5, 1173732015-0; Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/08/2015.

Anexo da Portaria Nº 01397/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.213.659-5	CENTRAL GERADORA SOLAR FOTOVOLTAICA COREMAS LTDA	ROD PB 348 KM 06 FAZENDA MARIA EDUARDA, Nº S/N - ZONA RURAL	COREMAS / PB	NORMAL
16.175.364-7	GERALDO VIEIRA DE ANDRADE	R FRANCISCO SEVERINO DE SOUSA, Nº 72 - CABO BRANCO	COREMAS / PB	SIMPLES NACIONAL


1585525 - ADRIANO MEDEIROS DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CUITE**

PORTARIA Nº 01320/2015/CAD

13 de Agosto de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE CUITE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/08/2015.

Anexo da Portaria Nº 01320/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.193.984-8	FABIOLA GOMES OLIVEIRA SANTOS 27272318813	PC FREI MARTINHO, Nº 179 - CENTRO	BARRA DE SANTA ROSA / PB	SIMPLES NACIONAL


1585291 - PEDRO LEOPOLDO ALCANTARA DE LIMA E MOURA

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CUITE**

PORTARIA Nº 01359/2015/CAD

19 de Agosto de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE CUITE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) fez(fizeram) prova do pagamento da importância reclamada pelo Fisco;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/08/2015.

Anexo da Portaria Nº 01359/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.161.412-4	EVANEIDE DE FATIMA BRAGA CORREIA	PC FREI MARTINHO, Nº 148 - CENTRO	BARRA DE SANTA ROSA / PB	SIMPLES NACIONAL


1585291 - PEDRO LEOPOLDO ALCANTARA DE LIMA E MOURA

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CUITE**

PORTARIA Nº 01366/2015/CAD

20 de Agosto de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE CUITE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/08/2015.

Anexo da Portaria Nº 01366/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.119.934-8	LOURIVAL MARCIO FURTADO FIALHO	ROD BR 104, Nº s/n - ZONA RURAL	CUITE / PB	SIMPLES NACIONAL


1585291 - PEDRO LEOPOLDO ALCANTARA DE LIMA E MOURA

1ª GERÊNCIA REGIONAL

PORTARIA Nº 042/2015 – GR1º

João Pessoa, 01 de setembro de 2015.

O Gerente Regional da Receita Estadual da Primeira Região, no uso das atribuições que lhe confere o Art.2º da Portaria Nº 094/GSER, de 26 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar JOSÉ MÁRIO LIMA DE HOLANDA, Auditor Fiscal Tributário Estadual de Mercadorias em Trânsito, matrícula nº 077.632-7, para exercer suas atividades na GERÊNCIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL DA PRIMEIRA REGIÃO – Tornar sem efeito a portaria Nº 029/2015 de 06 de julho de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 043/2015 – GR1º

João Pessoa, 02 de setembro de 2015.

O Gerente Regional da Receita Estadual da Primeira Região, no uso das atribuições que lhe confere o Art.2º da Portaria Nº 094/GSER, de 26 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar SANDRO NACIF TEBAS, Auditor Fiscal Tributário Estadual , matrícula nº 159.547-4, para exercer suas atividades na COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX , até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1595202 - FRANCISCO CIRILO NUNES
Gerente Regional

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CAJAZEIRAS**

PORTARIA Nº 01382/2015/CAD

20 de Agosto de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE CAJAZEIRAS , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01382/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.022.190-0	PANIFICADORA MACIC LTDA	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 00014 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.131.829-0	JATIBA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	R CORCINO BATISTA, Nº 393 - SAO SEBASTIAO	SAO JOSE DE PIRANHAS / PB	NORMAL
16.216.993-0	AURELIO PEREIRA ROLIM - ME	R JOSE FRANCISCO DE SOUSA, Nº 4 - CENTRO	CACHOEIRA DOS INDIOS / PB	SIMPLES NACIONAL

1454790 - FRANCINEIDE PEREIRA VIEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CAJAZEIRAS**

PORTARIA Nº 01381/2015/CAD

20 de Agosto de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE CAJAZEIRAS , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1158462015-3;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01381/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.256.682-4	MARCIO DOS SANTOS TEIXEIRA 07027863499	R SETE DE SETEMBRO, Nº 022 - CENTRO	TRIUNFO / PB	SIMPLES NACIONAL

1454790 - FRANCINEIDE PEREIRA VIEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE BELEM**

PORTARIA Nº 01351/2015/CAD

19 de Agosto de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE BELEM , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) fez(fizeram) prova do pagamento da importância reclamada pelo Fisco;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01351/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.160.806-0	ALINE GIZELLY CLEMENTINO DA SILVA			SIMPLES NACIONAL

1585550 - GISELE DE AVILA SOARES MARQUES

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Educação

EDITAIS E AVISOS

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI**

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 52

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **FLAVIO ARRUDA VICENTE**, matrícula n. **175.352-5**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº **0015388-7/2015**.

João Pessoa, 31 de agosto de 2015.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 53

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula n. **98.931-2**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº **0018956-2/2015**.

João Pessoa, 31 de agosto de 2015.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 54

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **SARAH DA NÓBREGA VIARO**, matrícula n. **177.447-6**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº **0013369-4/2015**.

João Pessoa, 31 de agosto de 2015.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 55

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE**, matrícula n. **132.102-1**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº **0011625-6/2015**.

João Pessoa, 31 de agosto de 2015.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI

Secretaria de Estado da Receita

EDITAIS E AVISOS

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
RUA GAMA E MELO, 21 VARADOURO – CEP 58010-450.**

EDITAL nº. 036/2015-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º inciso III, combinado com o Artigo 46, § 1º, Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pela Lei 10.094, de 27 de setembro de 2013 ficam INTIMA-

DOS os representantes legais da (s) firma (s) abaixo relacionadas a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, apresentarem defesa junto à Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP.

O não atendimento do disposto acima implicará em considerar como revel(is) a(s) citada(s) empresa(s), sendo encaminhado(s) o(s) referido(s) débito(s) para registro em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial executiva nos termos do Art. 12, §1º do PAT.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	A. INFRAÇÃO	PROCESSO
COZINHAS & ACESSORIOS LTDA	16.119.953-4	1113/2015-54	009877420155
INNOVAR UTILIDADES COMERCIO	16.235.330-8	1037/2015-87	009111820152
JOSE DELSON PEREIRA GESSO	16.207.500-6	1143/2015-60	010257220151
MR COM DE GLP E BEBIDAS LTDA	16.196.234-3	1084/2015-20	009581920153
NESTLE BRASIL LTDA	16.999.844-4	0960/2015-00	008804820152
JOSE DELSON PEREIRA GESSO	16.207.500-6	1157/2015-84	010273120158
ROBERTO BARROS DE ALMEIDA	16.206.578-7	1128/2015-12	010069720150
SHOW DAS VARIEDADES LTDA	16.208.209-6	1105/2015-08	009935420159
SHOW DAS VARIEDADES LTDA	16.208.209-6	1098/2015-44	009931920157
SOUZA E PAIVA LTDA	16.158.299-0	1089/2015-53	009701820150

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 21 de agosto 2015.

Amaury Mota Carneiro
NCCDI/RRJP

Gustavo Hideyuki Ono Garcia
Subgerente / RRJP

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
RUA GAME E MELO, 21 VARADOURO – CEP 58.010-450

EDITAL n.º 037/2015-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º inciso III, combinado com o artigo 46, § 1º, Processo Administrativo Tributário – PAT, APROVADO PELA Lei 10.094, de 27 de setembro de 2013, fica(m) INTIMADA(S) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta capital, a efetuar(em) o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual, constantes de Processo Administrativo Tributário – PAT, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL de acordo com o julgamento do CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS.

O não atendimento da exigência acima implicará no lançamento do débito na Dívida Ativa e posterior cobrança judicial executiva nos termos do Art. 12, § 1º do PAT.

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 21 de agosto de 2015.

Amaury Mota Carneiro
NCCDI/RRJP

Gustavo Hideyuki Ono Garcia
Subgerente/RRJP

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	A. INFRAÇÃO	PROCESSO
ATACADÃO DAS TINTAS LTDA	16.146.401-7	3101/2012-11	014171820120
B.B.T CALÇADOS E ACESSORIOS LTDA	16.152.0299-5	2337/2012-30	012381620125
CHA DE BEBE COMERCIO VAREJISTA	16.134.520-4	2756/2012-72	012964320128
CUARAPARI PRESENTES LTDA	16.153.513-5	2001/2012-78	011166020126
LERMOS COM DE CALÇADOS E BOLSAS LT	16.144.769-4	2441/2012-25	012562120124
MANAIRA OPTICAL LTDA	16.118.343-3	0785/2013-80	007184820134
VAENESSA SANTANA TAVARES	16.152.334-0	0022/2013-30	000617620130
SABRINA MARCIA RESENDE DE ALMEIDA SANTOS CUNHA	16.157.869-1	3256/2012-58	014550820128
ZAZU DE SOUZA VERAS DE FREITAS	236.511.664-20	0163/2013-04	007553620130

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 21 de agosto de 2015.

Amaury Mota Carneiro
NCCDI/RRJP

Gustavo Hideyuki Ono Garcia
Subgerente/RRJP

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
RUA GAME E MELO Nº. 21 - VARADOURO – CEP 58.010-450.

EDITAL N.º. 038/2015 - NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º inciso III, combinado com o artigo 46, § 1º, Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pela Lei 10.094., de 27 de setembro de 2013, ficam INTIMADAS as firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta capital, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual, constantes de Processo Administrativo Tributário – PAT, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, recorrerem da decisão de 1ª Instância ao Conselho de Recursos Fiscais – CRF. O não atendimento implicará no(s) lançamento(s) do(s) referido(s) Débito(s) na Dívida Ativa e posterior cobrança judicial executiva nos termos do Art. 12, §1º do PAT.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	A INFRAÇÃO	PROCESSO
PERES & FORMIGA LTDA	16.143.388-0	1379/2012-54	007704920120
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	16.160.115-4	1687/2014-41	014880220140

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 21 de agosto de 2015.

Amaury Mota Carneiro
NCCDI/RRJP

Gustavo Hideyuki Ono Garcia
Subgerente/RRJP

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

EDITAIS E AVISOS

DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

RELACAO NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO.

EDITAL Nº 7-2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba - DETRAN - e a Autoridade de Trânsito deste Estado, com fulcro no artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução 404/2012 do Conselho Nacional de Trânsito, considerando que a Empresa de Correios e Telégrafos - ECT - devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os destinatários ou por não ter comprovado a entrega das referidas Notificações aos proprietários dos veículos, abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infração de Trânsito, concedendo-lhes, caso queiram, no prazo de 15 dias, contados a partir desta publicação, para interpirem Defesa junto à Autoridade de Trânsito do Estado da Paraíba, no DETRAN.

Placa No Auto Data Infração Código Infração

NQJ8300 3276537 12/07/2015 6599 - 2
 NQJ8300 3276515 02/07/2015 5169 - 1
 NQJ8300 3276526 02/07/2015 5010 - 0
 KJO7980 3714524 16/06/2015 5010 - 0
 KJO7980 3714535 16/06/2015 6599 - 2
 OEU5569 3416116 11/07/2015 6912 - 0
 MNX2129 3411023 05/08/2015 7579 - 0
 MON4255 3419944 09/08/2015 7579 - 0
 NPR9872 3607879 29/07/2015 7030 - 1
 NQC0828 3607527 30/07/2015 5053 - 1
 NPR1243 3675727 30/07/2015 6912 - 0
 DQL0843 3723775 30/07/2015 5010 - 0
 DQL0843 3723797 30/07/2015 5835 - 0
 NPZ9067 3660481 31/07/2015 6637 - 1
 NPZ9067 3660470 31/07/2015 6599 - 2
 MOR2895 3660460 31/07/2015 5010 - 0
 NPX1381 3724721 31/07/2015 6912 - 0
 MOT9991 3233857 12/07/2015 6556 - 1
 MOT9991 3233868 12/07/2015 5010 - 0
 MOL8473 3645103 21/05/2015 6599 - 2
 NPX4129 3717296 18/05/2015 5010 - 0
 NPV9174 4187898 10/07/2015 7366 - 2
 OFA4629 3682569 08/07/2015 5169 - 1
 MOK8454 3259289 13/06/2015 5010 - 0
 MOK8454 3259290 13/06/2015 6599 - 2
 OEU5834 3259267 13/06/2015 5010 - 0
 KHZ5199 3670690 28/05/2015 5010 - 0
 MOI6685 3676409 17/06/2015 6599 - 2
 MOH8888 4181529 12/07/2015 5061 - 0
 MOH8888 4181518 12/07/2015 5010 - 0
 OGG5437 3656092 13/06/2015 5010 - 0
 NQE2850 3641902 01/06/2015 5835 - 0
 OET9482 3664947 06/06/2015 7030 - 1
 OET9482 3664936 06/06/2015 5010 - 0
 MNV0621 3725183 16/06/2015 7030 - 1
 MOQ9235 4183839 03/07/2015 6599 - 2
 KIK0511 3673296 24/06/2015 5010 - 0
 KIK0511 3673318 24/06/2015 5274 - 1
 KIK0511 3673329 24/06/2015 5169 - 1
 KIK0511 3673307 24/06/2015 6599 - 2
 MOK3575 3641946 16/06/2015 6599 - 2
 KLD0734 3647325 11/04/2015 6076 - 0
 KFL8493 3423409 02/07/2015 5010 - 0
 MNU2773 3035945 20/07/2015 6599 - 2
 BOP1558 3419780 05/08/2015 5169 - 1
 NQK3130 3411111 05/08/2015 6980 - 0
 NQK3130 3411100 05/08/2015 5274 - 1
 JQN9829 3421924 08/08/2015 7579 - 0
 JQN9829 3425884 08/08/2015 5010 - 0
 OGF8395 3419922 09/08/2015 7579 - 0
 OEX0059 3417030 05/08/2015 7579 - 0
 OGF3000 3421880 05/08/2015 7579 - 0
 NNP2105 3418613 18/07/2015 6599 - 2
 OFA0339 3413784 05/08/2015 7579 - 0
 NPU5705 3043766 16/07/2015 7030 - 1
 NPS0246 3413388 05/08/2015 7579 - 0
 OFC5296 4061222 25/07/2015 5304 - 0
 MNY7673 3670249 26/07/2015 7030 - 1
 MNO8145 3410209 09/08/2015 5010 - 0
 MNO8145 3410198 09/08/2015 6599 - 2
 OEU6917 3417018 05/08/2015 7579 - 0
 MMY5632 3724985 20/07/2015 5010 - 0
 MNY8721 3813920 24/07/2015 5010 - 0
 OEU6170 3419834 09/08/2015 7579 - 0



MZE8142 3421858 05/08/2015 7579 - 0
OEU6170 3419845 09/08/2015 6599 - 2
QFA8935 4183861 03/07/2015 6599 - 2
MNU2958 3344484 11/07/2015 6599 - 2
MNU2958 3344473 11/07/2015 5010 - 0
KIX3331 3426346 20/06/2015 7579 - 0
NQG3247 4183014 09/07/2015 5010 - 0
MOO3195 3690291 16/07/2015 5010 - 0
NPW9028 3690313 16/07/2015 5010 - 0
NQF9557 3690368 16/07/2015 5010 - 0
NQA7171 3673186 17/06/2015 6599 - 2
NQA7171 3673197 17/06/2015 5010 - 0
NQA7171 3673208 17/06/2015 5061 - 0
NQA7171 3673219 17/06/2015 6912 - 0
OFF2670 3422672 12/07/2015 5010 - 0
OFF2670 3422683 12/07/2015 5061 - 0
MNQ0442 4183289 13/07/2015 5010 - 0
MOO7310 3423145 27/06/2015 5010 - 0
MMT1235 4188866 06/07/2015 5010 - 0
MOL4006 3273523 25/06/2015 6599 - 2
MNU2958 3344462 11/07/2015 5169 - 1
MOV7057 3675903 13/07/2015 5010 - 0
JUU4333 3691985 20/06/2015 6637 - 1
OFY7416 3277330 19/07/2015 6912 - 0
NQE2213 3625083 28/07/2015 6912 - 0
LVZ9262 3625875 24/07/2015 5185 - 1
MOF4886 4182101 25/07/2015 5010 - 0
MOF4886 4182112 25/07/2015 5061 - 0
MOF4886 4182123 25/07/2015 6556 - 1
MOF4886 4182134 25/07/2015 6599 - 2
MNS2073 3814349 31/07/2015 5010 - 0
MOL6829 3520671 24/07/2015 5185 - 1
OEC4940 3413465 05/08/2015 6076 - 0
OEC4940 3413454 05/08/2015 5835 - 0
OEC4940 3413443 05/08/2015 5274 - 1
NQE6102 3410066 05/08/2015 7579 - 0
NQE6102 3410088 05/08/2015 5010 - 0
NQE6102 3410099 05/08/2015 5061 - 0
MOK6816 3721762 01/07/2015 6599 - 2
NQA0068 3234484 10/07/2015 5010 - 0
NPX2221 3698772 22/06/2015 5010 - 0
MMQ0346 3710751 14/07/2015 6599 - 2
MNA5912 3671019 08/07/2015 6599 - 2
MOK9088 3698079 03/06/2015 6912 - 0
MOB2254 3355198 18/07/2015 6912 - 0
MNF6423 3671371 05/06/2015 6599 - 2
MNJ7541 3416897 10/07/2015 7579 - 0
MNF6423 3671382 05/06/2015 6629 - 0
NQK7024 3697221 20/06/2015 6599 - 2
OFZ6967 3524510 24/06/2015 5010 - 0
MNX7325 3524543 24/06/2015 5010 - 0
DUW7632 3691930 19/06/2015 5010 - 0
NPR0373 3258904 27/06/2015 5010 - 0
OFF1043 3259256 18/06/2015 5010 - 0
OET3208 3259124 31/05/2015 5010 - 0
QFV8460 3259190 02/06/2015 5010 - 0
NQI4782 3259201 02/06/2015 5010 - 0
NPV5333 4185907 22/07/2015 6912 - 0
OEZ5439 ARA3040 15/07/2015 6912 - 0
OEZ5439 3669040 15/07/2015 6912 - 0
MOQ3772 3813843 18/07/2015 5169 - 1
MOQ3772 3813832 18/07/2015 6599 - 2
MNY5523 3421825 02/08/2015 7579 - 0
MOQ3772 3813854 18/07/2015 6076 - 0
MNJ2601 3675606 18/07/2015 6599 - 2
MNJ2601 3675617 18/07/2015 5045 - 0
MNJ2601 3675628 18/07/2015 5169 - 1
NQF2018 3815779 20/07/2015 5835 - 0
NQF2018 3815768 20/07/2015 7030 - 1
MOQ0067 3420472 24/07/2015 7579 - 0
MNO3376 3520407 12/07/2015 6912 - 0
MMN1645 4180550 16/07/2015 6599 - 2
MMN1645 4180539 16/07/2015 5010 - 0
MOB8517 3422892 08/08/2015 5010 - 0
OFF6890 3695978 26/07/2015 6912 - 0
QFB4270 3043799 16/07/2015 5010 - 0
MOI5045 3520891 21/07/2015 5185 - 1
NPX0431 3625908 24/07/2015 7030 - 1
OEU8733 3521529 26/07/2015 5010 - 0
QFC8438 3410055 05/08/2015 7579 - 0
NQK3130 3411122 05/08/2015 7579 - 0
OFE1073 3728318 17/06/2015 6599 - 2
NQF8583 3671415 13/06/2015 5010 - 0
NQF8583 3671426 13/06/2015 6599 - 2
NQF8583 3671437 13/06/2015 6556 - 1
MNN7199 4187645 01/07/2015 5215 - 1
MON2846 3355385 20/05/2015 6912 - 0

MOV4213 2593360 06/07/2015 6599 - 2
MMX7937 3426049 24/06/2015 5169 - 1
MMS9084 3234407 01/07/2015 6599 - 2
NOB4918 3421760 02/08/2015 7579 - 0
MOW3553 4180341 21/07/2015 5835 - 0
KFZ5870 4183927 19/07/2015 5045 - 0
MOJ9712 3419416 16/08/2015 7579 - 0
OFF7349 3607912 06/08/2015 5010 - 0
OFF7349 3607923 06/08/2015 5061 - 0
OFF7349 3607934 06/08/2015 6599 - 2
NOB5691 3669050 15/07/2015 5010 - 0
NPS3769 3420483 24/07/2015 7579 - 0
OXO1370 3120964 13/06/2015 5010 - 0
OFC2686 4186303 22/07/2015 6599 - 2
QFB4130 3524972 15/07/2015 6912 - 0
OEV6195 3520825 17/07/2015 6599 - 2
MOH5156 4181023 25/07/2015 6556 - 3
MOH5156 4181034 25/07/2015 6599 - 1
NPY5699 3410891 12/08/2015 6700 - 0
MOA2675 3675595 09/07/2015 6599 - 2
MOH4285 3687630 03/08/2015 6599 - 2
NQI4787 3521122 15/07/2015 7340 - 0
NQI1245 3073818 17/08/2015 5169 - 1
MOI2725 3674847 16/07/2015 6599 - 2
MOP5367 3606560 21/07/2015 5061 - 0
MOP5367 3606559 21/07/2015 5010 - 0
OGB1360 3674836 16/07/2015 5010 - 0
OFC7465 3504402 16/08/2015 6661 - 0
OFC7465 3504391 16/08/2015 6912 - 0
OFC7465 3504380 16/08/2015 5045 - 0
OFC7465 3504370 16/08/2015 6599 - 2
OFC7465 3504413 16/08/2015 7579 - 0
KIH8526 3701731 16/08/2015 6629 - 0
KIH8526 3701720 16/08/2015 6912 - 0
KIH8526 3701710 16/08/2015 6599 - 2
OFA3218 3606680 27/07/2015 5185 - 1
QFD9407 3701742 16/08/2015 6599 - 2
NQI3719 3625776 16/07/2015 5010 - 0
OFZ4303 3813910 24/07/2015 6556 - 1
MNM3026 3425774 23/07/2015 6599 - 2
OGB8908 3410726 05/08/2015 7579 - 0
NQC2085 3721454 08/08/2015 6599 - 2
NQC7306 3700004 05/07/2015 5010 - 0
NPS7172 3420648 06/07/2015 6599 - 2
NPS7172 3420659 06/07/2015 5010 - 0
NPS7172 3420660 06/07/2015 5061 - 0
OGB5700 3699179 15/06/2015 6912 - 0
MOB9522 3416809 10/07/2015 7030 - 1
OEY3219 3263656 05/08/2015 6912 - 0
OEX1155 4083222 28/07/2015 6912 - 0
OEX1155 4083211 28/07/2015 5010 - 0
NQE8713 4184807 20/07/2015 6637 - 1
NPT1573 3625127 01/08/2015 6599 - 2
NQH9103 3520385 10/07/2015 5010 - 0
NPX5436 3607868 29/07/2015 7030 - 1
NPT1573 3625138 01/08/2015 6912 - 0
NQD6093 3625985 05/08/2015 7340 - 0
CEE2365 3600311 10/08/2015 6599 - 2
CEE2365 3600322 10/08/2015 6602 - 0
NPR7159 3504556 15/08/2015 6599 - 2
NPR7159 3504567 15/08/2015 7579 - 0
OFF0366 3419328 15/08/2015 7579 - 0
OGB7136 3521782 16/07/2015 7340 - 0
OGB9489 2340327 09/07/2015 7030 - 1
OGB9489 2340338 09/07/2015 5010 - 0
OGB9489 2340349 09/07/2015 5061 - 0
MOR3856 3607956 10/08/2015 5010 - 0
MOR3856 3607967 10/08/2015 6599 - 2
MNV3177 4186358 11/08/2015 6599 - 3
QFE6140 3355253 30/07/2015 7366 - 2
MNZ9604 3719474 23/07/2015 6912 - 0
NQA4690 3608803 08/08/2015 6912 - 0
MNE0290 3646654 31/07/2015 5185 - 1
MOB5399 2492996 25/07/2015 6556 - 1
MOB5399 2492985 25/07/2015 5010 - 0
OGF3019 3276603 09/07/2015 5010 - 0
OGF3019 3276614 09/07/2015 6912 - 0
OFA5883 4182299 05/08/2015 6599 - 2
NQH2800 3695901 14/07/2015 5010 - 0
NQH2800 3695912 14/07/2015 6599 - 2
MMW4661 3670910 25/07/2015 5010 - 0
MYZ9224 3419537 30/07/2015 6599 - 2
OFY6585 3417470 01/08/2015 7579 - 0
OEU5417 3417690 01/08/2015 6599 - 2
MNW4783 3727988 10/07/2015 6912 - 0
QFD7856 3425830 02/08/2015 6912 - 0
QFD7856 3425829 02/08/2015 6599 - 2



QFD7856 3425818 02/08/2015 5045 - 0
 QFD7856 3421770 02/08/2015 7579 - 0
 MOQ3602 3721102 12/07/2015 5010 - 0
 MOQ3602 3721091 12/07/2015 6599 - 2
 NQK2814 3046197 13/07/2015 6599 - 2
 NQK2814 3046208 13/07/2015 6912 - 0
 MOK0791 3669017 15/07/2015 6599 - 2
 NPS5898 4188074 20/07/2015 7358 - 0
 MOQ7577 3418800 23/07/2015 7579 - 0
 QFH0057 3418855 02/08/2015 7579 - 0
 MNL3515 3042611 17/07/2015 5010 - 0
 MOL9563 3258882 14/05/2015 5274 - 1
 NPY2291 3272951 05/07/2015 5010 - 0
 QFF2559 3274139 18/06/2015 5835 - 0
 QFF2559 3274140 18/06/2015 5932 - 0
 QFD6794 3035450 18/06/2015 7340 - 0
 NPY2291 3272962 05/07/2015 5169 - 1
 QFA7215 3277032 26/06/2015 7030 - 1
 MNJ0191 3695703 08/06/2015 6912 - 0
 OEY1417 3698387 28/06/2015 6912 - 0
 MOK6107 3608330 08/08/2015 6599 - 2
 OGE1820 3413927 10/08/2015 5215 - 2
 OGE2808 3413950 10/08/2015 5215 - 2
 MOR6466 3626403 14/08/2015 6599 - 2
 OFD6248 3609408 08/08/2015 6599 - 2
 OFD6248 3609397 08/08/2015 5835 - 0
 MOO2590 3670997 10/08/2015 6556 - 5
 NQI1245 3412002 17/08/2015 6599 - 2
 OFY4247 3608165 10/08/2015 6599 - 2
 QFA2728 4184940 25/07/2015 5010 - 0
 MNR4564 4181452 25/07/2015 5169 - 1
 MOR3982 3626194 13/08/2015 5185 - 1
 OFE2723 3521463 12/07/2015 5185 - 2
 NPW0056 3277560 31/07/2015 7030 - 1
 NPX0008 3046219 25/07/2015 5541 - 1
 OFY7957 3276922 18/07/2015 6637 - 1
 OFY7957 3276933 18/07/2015 5835 - 0
 OFY7957 3276977 18/07/2015 5835 - 0
 MMV7481 3035978 24/07/2015 6912 - 0
 NXU7627 4185698 05/08/2015 6599 - 2
 OFX3716 2613710 24/07/2015 5010 - 0
 MOD9903 4180451 31/07/2015 5010 - 0
 MOD9903 4180462 31/07/2015 6599 - 2
 OFD1136 3601521 04/08/2015 6599 - 2
 OGG2629 3522299 19/07/2015 5010 - 0
 OET1399 4186270 17/07/2015 5010 - 0
 MOC7862 3606592 23/07/2015 6912 - 0
 HXP6491 3605074 24/07/2015 7030 - 1
 HXP6491 3605085 24/07/2015 6556 - 1
 NQA0079 4185973 30/07/2015 5169 - 1
 OGG5860 3521265 08/07/2015 6599 - 2
 MNU0417 4180649 20/07/2015 6580 - 0
 OEZ3189 3721620 04/08/2015 6637 - 1
 NQA2297 3608649 04/08/2015 6599 - 2
 MOV2417 3414499 19/08/2015 7579 - 0
 MMT4881 3675738 30/07/2015 5169 - 1
 QFB1190 3698981 14/07/2015 7340 - 0
 NQD6518 3524114 03/07/2015 6912 - 0
 NQA9103 3524873 09/07/2015 6912 - 0
 MOE9851 3669116 19/07/2015 6599 - 2
 QFC9675 4183949 23/07/2015 5835 - 0
 NQD2718 4188085 20/07/2015 7340 - 0
 MOF2434 3605404 23/07/2015 6912 - 0
 NPZ3817 3687629 03/08/2015 6599 - 2
 NQD8191 3246155 17/07/2015 5010 - 0
 NQD8191 3246166 17/07/2015 6912 - 0
 MOG1137 3609023 01/08/2015 5185 - 1
 MMZ4499 3243735 07/08/2015 6912 - 0
 OEZ2697 3521287 08/07/2015 7340 - 0
 NPW3293 4180385 25/07/2015 6637 - 1
 MOA5443 3724908 10/07/2015 5010 - 0
 MOA5443 3724897 10/07/2015 6599 - 2
 NQC4871 4180682 24/07/2015 5061 - 0
 NQC4871 4180671 24/07/2015 5010 - 0
 OEU6900 4184477 24/07/2015 7340 - 0
 NQA3742 3605327 19/07/2015 6912 - 0
 NPT3320 3504347 15/08/2015 7579 - 0
 MOK0791 3669028 15/07/2015 6912 - 0
 JPE1751 3411925 17/08/2015 6556 - 1
 QFB6536 3727493 04/08/2015 6599 - 2
 MMW3431 4187942 24/07/2015 6599 - 2
 MMW3431 4187931 24/07/2015 5010 - 0
 NQE4043 3718000 21/07/2015 6580 - 0
 NQE4043 3717990 21/07/2015 6556 - 3
 MOQ0122 3048727 02/08/2015 6599 - 2
 MOD4714 3277110 24/07/2015 5010 - 0

MOD4714 3277120 24/07/2015 6912 - 0
 MOD4714 3277131 24/07/2015 6637 - 1
 OXO7067 4183256 23/07/2015 5274 - 1
 OEV5372 3670920 25/07/2015 5010 - 0
 OEX2277 3675276 09/08/2015 5010 - 0
 OEV6376 4188107 24/07/2015 6599 - 2
 OEV6376 4188096 24/07/2015 5010 - 0
 JLY8235 3609089 05/08/2015 6599 - 2
 JLY8235 3609090 05/08/2015 6556 - 1
 OEX6649 3504336 15/08/2015 7579 - 0
 NQD8191 3246177 17/07/2015 6645 - 0
 NPV1914 3605305 19/07/2015 6912 - 0
 OFF0656 3714623 22/07/2015 7366 - 2
 KGD9133 4189560 23/07/2015 6599 - 2
 MOV3404 4183982 23/07/2015 6599 - 2
 NPT0131 4183916 19/07/2015 6599 - 2
 NQJ7407 3602380 11/08/2015 6912 - 0
 MOD3216 4180528 16/07/2015 6599 - 2
 QFB6729 3417799 22/07/2015 5010 - 0
 NQB1906 3417667 29/07/2015 7579 - 0
 QFD6376 3520077 14/07/2015 7366 - 2
 QFJ1426 3414268 13/08/2015 7579 - 0
 NPU0419 3721707 08/08/2015 5010 - 0
 MOV0866 3415236 30/07/2015 6599 - 2
 NQC1410 3418492 02/08/2015 5169 - 1
 OGA3399 3709750 06/06/2015 6408 - 0
 MOE5637 3712016 20/05/2015 5010 - 0
 NQK5386 3729495 16/06/2015 6637 - 1
 OGB6365 3608561 27/07/2015 6599 - 2
 NPS3769 3425796 24/07/2015 6599 - 2
 MMS7855 4188954 14/07/2015 7340 - 0
 MMT6336 3600289 06/08/2015 6599 - 2
 KKV3042 3602027 03/08/2015 5010 - 0
 MNR2587 3073884 17/08/2015 6599 - 2
 OGC0996 3625974 05/08/2015 5185 - 1
 MYH1457 3410352 16/08/2015 7579 - 0
 OFZ0659 3713820 09/08/2015 5045 - 0
 MOC3257 4181925 02/08/2015 6599 - 2
 MOC3257 4181914 02/08/2015 6912 - 0
 MOC3257 4181903 02/08/2015 5010 - 0
 MNY5513 3043865 24/07/2015 7030 - 1
 MOC3257 4181936 02/08/2015 6637 - 1
 JPE1751 3411914 17/08/2015 6599 - 2
 HVU3411 4192507 02/08/2015 5169 - 1
 HVU3411 4192496 02/08/2015 5010 - 0
 NPU2867 3524158 03/07/2015 6599 - 2
 MOW4364 3606548 21/07/2015 5835 - 0
 MOW4364 3606537 21/07/2015 6599 - 2
 MOW4364 3606526 21/07/2015 5010 - 0
 MOO4016 3414301 13/08/2015 6912 - 0
 MOO4016 3414280 13/08/2015 6599 - 2
 MOO4016 3414290 13/08/2015 5045 - 0
 MOG5854 3811522 31/07/2015 7030 - 1
 OFY5768 3521166 15/07/2015 5045 - 0
 OEU3212 3626579 29/07/2015 5185 - 1
 QFG8244 3626007 05/08/2015 7340 - 0
 MNL5617 3412266 13/08/2015 7030 - 1
 MOF4916 3608286 04/08/2015 7366 - 2
 QFD2998 3626568 29/07/2015 5185 - 1
 MOW9391 3243757 07/08/2015 5010 - 0
 OFF1690 3421110 15/08/2015 7579 - 0
 MNT6686 3606570 23/07/2015 5010 - 0
 MNT6686 3606581 23/07/2015 6637 - 1
 NQB6015 3713810 09/08/2015 6599 - 2
 MNI4503 3697694 07/07/2015 5010 - 0
 QFO7480 3814316 27/07/2015 5010 - 0
 MNE6516 3261885 14/07/2015 5185 - 1
 OEX7996 3259410 12/07/2015 5274 - 1
 OEX7996 3259432 12/07/2015 5010 - 0
 MMQ6894 3699465 06/08/2015 6912 - 0
 OGA9100 3628372 16/08/2015 6599 - 2
 NQD8581 4180605 20/07/2015 6599 - 2
 MOL6141 3162929 27/07/2015 7030 - 1
 QFN0030 3600795 03/08/2015 5010 - 0
 MOI2301 4185445 10/08/2015 5185 - 1
 NQA8547 4185380 05/08/2015 7340 - 0
 KJA6823 3504369 16/08/2015 6912 - 0
 MOU9997 3606372 03/08/2015 6599 - 2
 OEZ9424 3417800 22/07/2015 6599 - 2
 NPW3932 3607660 05/08/2015 7340 - 0
 MOK0748 2651561 05/08/2015 6599 - 2
 MNN7048 3043876 24/07/2015 7030 - 1
 MNE6751 3601147 05/08/2015 5010 - 0
 OFZ2785 3607549 01/08/2015 6599 - 2
 QFD0835 4185962 30/07/2015 6599 - 2
 MMY0998 3676497 11/07/2015 5169 - 1
 MMY0998 3676508 11/07/2015 5045 - 0

MNJ7601 3504314 15/08/2015 7579 - 0
 MOB4297 3600267 02/08/2015 6599 - 2
 OET8364 3606449 08/08/2015 7340 - 0
 OGF4337 3608748 08/08/2015 6599 - 2
 MOB4297 3600278 02/08/2015 5010 - 0
 MNI5502 3520330 08/07/2015 7340 - 0
 OEZ8034 3699388 09/07/2015 6599 - 2
 NQJ1809 3524906 09/07/2015 5185 - 1
 MNP8693 3419526 30/07/2015 6599 - 2
 OFH5766 3625810 20/07/2015 5010 - 0
 OFC0213 3418833 02/08/2015 7579 - 0
 MNN8006 3608792 31/07/2015 6556 - 1
 MOO8761 3725986 10/08/2015 5010 - 0
 MOO8761 3725997 10/08/2015 6556 - 3
 MNY1365 3504545 15/08/2015 7579 - 0
 MNI7783 3419361 15/08/2015 7579 - 0
 HYK8422 3601763 02/08/2015 6599 - 2
 OET4657 3602049 04/08/2015 6599 - 2
 OEW4544 2159487 09/08/2015 7340 - 0
 OGE5525 3419450 16/08/2015 7579 - 0
 MNK9496 2159476 05/08/2015 6599 - 2
 NQI5037 3601576 10/08/2015 6599 - 2
 NQI1580 3609276 27/07/2015 6084 - 1
 MOI2146 3602104 08/08/2015 5010 - 0
 MOI2146 3602115 08/08/2015 6599 - 2
 OFE4004 3607703 11/08/2015 6912 - 0
 OFE4004 3607747 11/08/2015 6700 - 0
 MNE2546 4061233 10/08/2015 5010 - 0
 MNE2546 4061244 10/08/2015 5169 - 1
 MOI3376 3421517 13/08/2015 6726 - 2
 QFD5324 4185401 08/08/2015 7340 - 0
 MNG7118 3606317 31/07/2015 6912 - 0
 NQC1650 3723049 12/08/2015 6599 - 2
 MOU7466 3240523 29/05/2015 5010 - 0
 KKP4103 4061145 09/07/2015 5045 - 0
 MNB5441 3353856 23/07/2015 6599 - 2
 DVF5790 4182035 06/07/2015 5010 - 0
 MOU7466 3240512 29/05/2015 6912 - 0
 PEJ5541 3247937 13/05/2015 5118 - 0
 PEJ5541 3247926 13/05/2015 5010 - 0
 NQB4664 3678675 28/05/2015 6637 - 1
 PEJ5541 3247948 13/05/2015 6912 - 0
 PEJ5541 3247959 13/05/2015 6556 - 1
 QFC9817 3721817 25/07/2015 5169 - 1
 OFB4268 3035990 28/07/2015 5010 - 0
 OFB4268 3036000 28/07/2015 6912 - 0
 NQC1530 3720134 10/08/2015 5061 - 0
 NQC1530 3720123 10/08/2015 5010 - 0
 HYK2054 3600850 11/08/2015 6858 - 0
 OEZ6083 3262358 20/07/2015 7340 - 0
 MNG9371 3815537 18/07/2015 5010 - 0
 MNG9371 3815548 18/07/2015 7030 - 1
 OEU1882 4180176 30/07/2015 6084 - 1
 JWH3865 3718473 02/08/2015 7340 - 0
 MNW6767 3609375 04/08/2015 6912 - 0
 OGG8595 3279331 03/08/2015 7030 - 1
 OFX4953 3410781 01/08/2015 6912 - 0
 OFC6107 3724347 11/07/2015 5010 - 0
 OFX4953 3410770 01/08/2015 7579 - 0
 BOG9245 4180902 17/07/2015 6629 - 0
 OGC0936 3676475 07/07/2015 5045 - 0
 NQI0261 3721531 07/07/2015 5010 - 0
 MOW4082 3725216 19/06/2015 5185 - 1

DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

RELACAO NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE.

EDITAL NO 7-2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba - DETRAN - e a Autoridade de Trânsito deste Estado, com fulcro no artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução 404/2012 do Conselho Nacional de Trânsito, considerando que a Empresa de Correios e Telégrafos - ECT - devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os destinatários ou por não ter comprovado a entrega das referidas Notificações aos proprietários dos veículos, abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infração de Trânsito, concedendo-lhes, caso queiram, no prazo de 15 dias, contados a partir desta publicação, para interpirem Defesa junto à Autoridade de Trânsito do Estado da Paraíba, no DETRAN.

 Placa No Auto Data Infração Código Infração

MND6873 3716856 23/05/2015 7340 - 0
 OGG6990 3274040 17/05/2015 6637 - 1
 OET3912 2340954 05/05/2015 5380 - 0
 MNQ5662 2340998 05/05/2015 5401 - 0
 OGE1525 4062960 24/04/2015 5010 - 0
 OGE1525 4062971 24/04/2015 6599 - 2
 MMN8771 3354659 01/04/2015 5207 - 0

MMN8771 3354660 01/04/2015 6912 - 0
 MNH3641 3344792 16/03/2015 6599 - 2
 NQE2111 2621586 11/04/2015 7030 - 1
 OGF6858 3344891 17/05/2015 5207 - 0
 MMO1684 4198414 22/05/2015 6599 - 1
 MMO1684 4198425 22/05/2015 6602 - 0
 MND7832 4192694 11/04/2015 5010 - 0
 MND7832 4192705 11/04/2015 6599 - 2
 MND7832 4192716 11/04/2015 5061 - 0
 OEW7810 4062993 24/04/2015 5037 - 2
 NPW1948 3701247 05/06/2015 6599 - 2
 NPW1948 3701225 05/06/2015 5010 - 0
 NPW1948 3700906 05/06/2015 6637 - 1
 NPW1948 3700917 05/06/2015 6653 - 1
 NPW1948 3701258 05/06/2015 6556 - 1
 NPW1948 3701236 05/06/2015 5061 - 0
 OGC9190 3181783 04/04/2015 5010 - 0
 NQF7175 3038750 08/05/2015 7030 - 1
 OFC6449 3274271 20/05/2015 7366 - 2
 OFC6449 3274260 20/05/2015 5835 - 0
 MOJ7595 3241942 09/04/2015 5010 - 0
 QFH0940 3216301 26/04/2015 5169 - 1
 JSA7667 3693591 22/05/2015 5185 - 1
 KLD0734 3647325 11/04/2015 6076 - 0
 NPY7931 3729198 15/06/2015 5010 - 0
 OGB3307 3270146 19/05/2015 5185 - 1
 MMV9648 3356749 24/04/2015 6599 - 2
 MOT4447 3677839 11/05/2015 6599 - 2
 GMF0359 3231393 21/05/2015 5185 - 2
 GMF0359 3231404 21/05/2015 6599 - 2
 NQJ8249 3706351 24/05/2015 7579 - 0
 NQJ8249 3706362 24/05/2015 6610 - 2
 MMS1811 3679467 21/05/2015 5010 - 0
 NPY4395 3662065 06/05/2015 6599 - 2
 MNX5794 3670557 13/05/2015 6599 - 2
 MMS0891 3691347 18/05/2015 5185 - 1
 NQD9881 3272874 10/05/2015 6912 - 0
 NQD9881 3272863 10/05/2015 5010 - 0
 MOV1738 3273116 09/04/2015 5835 - 0
 OEX4319 3711191 29/05/2015 7366 - 2
 MOO7527 3270993 18/04/2015 5185 - 1
 OEU2290 3691325 14/05/2015 5010 - 0
 MNJ0052 3038739 06/05/2015 6599 - 2
 NQJ5391 3650658 09/05/2015 7030 - 1
 QFB6519 3273303 30/04/2015 7030 - 1
 QFF5185 3712137 05/06/2015 6599 - 2
 NPV5333 3343373 23/05/2015 6599 - 2
 OGA2786 3425554 23/06/2015 5010 - 0
 OET0347 3678037 28/05/2015 6599 - 2
 OEZ1715 3686551 25/05/2015 5010 - 0
 OEZ1715 3686562 25/05/2015 6599 - 2
 OGB6495 3687068 04/06/2015 6556 - 1
 OGB6495 3687057 04/06/2015 6599 - 2
 OGB6495 3687046 04/06/2015 5010 - 0
 MNN0661 3725018 27/05/2015 6599 - 2
 OXO1370 3719694 11/06/2015 6637 - 1
 QFE4168 3672482 13/06/2015 6637 - 1
 MNW4508 3664188 05/06/2015 6599 - 2
 MOU7855 3353273 02/04/2015 5010 - 0
 QFD1175 3729430 12/06/2015 6912 - 0
 MOM3717 3353328 03/04/2015 5010 - 0
 NPV5963 3672306 26/05/2015 5010 - 0
 OXO7055 3670623 21/05/2015 5010 - 0
 NPZ1504 3679137 23/05/2015 5010 - 0
 NQF8059 3662901 26/04/2015 6599 - 2
 OEY8979 3238620 03/04/2015 7030 - 1
 NPV7028 3194587 22/03/2015 5010 - 0
 MON2846 3355385 20/05/2015 6912 - 0
 GUX9383 3355100 23/05/2015 6700 - 0
 OGG7646 3711180 29/05/2015 5185 - 1
 MNP2295 2462229 06/06/2015 6599 - 2
 MNP2295 2462218 06/06/2015 5010 - 0
 NPT2752 3713116 03/06/2015 5010 - 0
 NPT2752 3713127 03/06/2015 6599 - 1
 MOW3553 3215432 20/06/2015 7579 - 0
 MOW3553 3215443 20/06/2015 6599 - 2
 NPT8146 3719804 20/05/2015 5010 - 0
 OFC7187 2255605 04/06/2015 5169 - 2
 QFF9794 3270256 27/05/2015 5010 - 0
 QFF9794 3694867 27/05/2015 6912 - 0
 OFC7187 2255616 04/06/2015 5185 - 1
 NQD9086 3697562 03/06/2015 5010 - 0
 MNI7864 3710663 12/06/2015 6599 - 2
 MOU3507 3713732 11/06/2015 6599 - 2
 OFA4510 3691820 04/06/2015 6637 - 1



NPR9207 3729363 10/06/2015 6599 - 2
 OGA3150 3712115 05/06/2015 6084 - 1
 MNN4255 2621674 12/06/2015 7030 - 1
 QFG8435 2106687 11/06/2015 5010 - 0
 NQD2952 3703271 11/06/2015 6858 - 0
 OFH2577 3693657 30/05/2015 5185 - 1
 OFZ6840 3693646 26/05/2015 5185 - 1
 MOO2405 3343450 10/06/2015 6599 - 2
 MOF7893 3044734 27/05/2015 7366 - 2
 NQG8168 3728835 09/06/2015 6599 - 2
 NQG8168 3728846 09/06/2015 6912 - 0
 NPS9482 3699025 11/06/2015 7340 - 0
 MOF7014 3719310 22/05/2015 6599 - 2
 OFA0744 3426269 20/06/2015 7579 - 0
 MNI6577 3704020 20/06/2015 6599 - 2
 MNK4857 3697287 26/05/2015 5185 - 1
 OEX2316 3703887 19/06/2015 5169 - 1
 OET6088 3709365 15/06/2015 7579 - 0
 OET8953 3719672 11/06/2015 6912 - 0
 OFY7319 3693888 01/06/2015 6599 - 2
 MNF7058 3170134 23/05/2015 6599 - 2
 NQF7300 3655751 26/05/2015 6947 - 1
 MNZ0287 3264371 16/05/2015 5541 - 3
 KQM3130 3032205 02/05/2015 5010 - 0
 MNN1849 4155008 30/05/2015 5010 - 0
 MNN1849 4086269 30/05/2015 6599 - 1
 MNC1586 3220668 01/06/2015 5169 - 1
 MOP9977 3677267 22/03/2015 5010 - 0
 OXO7687 2337126 04/04/2014 5010 - 0
 MNW8704 3729210 16/06/2015 5835 - 0
 MNW8704 3729462 16/06/2015 5185 - 1
 MNW8704 3729506 16/06/2015 6076 - 0
 MOC7746 3687101 18/06/2015 6637 - 1
 OFD1394 3264261 30/04/2015 5010 - 0
 OFD1394 3264272 30/04/2015 6637 - 1
 HYA5888 3643376 04/06/2015 5061 - 0
 HYA5888 3643354 04/06/2015 5037 - 1
 PFE2676 3697353 30/05/2015 5185 - 1
 MOV3645 2462350 06/06/2015 6599 - 2
 NPZ3966 3729957 06/06/2015 5207 - 0
 MNW5107 3232229 13/06/2015 5193 - 0
 MNW5107 3232218 13/06/2015 6858 - 0
 KIX1503 3678554 28/05/2015 7366 - 2
 MOA4355 3678719 03/06/2015 6599 - 2
 MOG8105 3729913 05/06/2015 5010 - 0
 OEZ2594 3671393 06/06/2015 5010 - 0
 NPW3764 3663495 26/05/2015 5010 - 0
 MOM4188 3670140 10/06/2015 7030 - 1
 OFZ9458 3729770 28/05/2015 5010 - 0
 OGG7650 3729220 16/06/2015 6912 - 0
 NPZ6353 3678147 01/06/2015 5010 - 0
 NPZ6353 3678136 01/06/2015 6599 - 2
 JMR9322 3240633 10/06/2015 6556 - 1
 NPS6011 3243592 31/05/2015 6599 - 2
 NPY5314 3674209 05/06/2015 6556 - 1
 NPY5314 3667752 05/06/2015 6599 - 2
 MNM3962 4038287 06/04/2014 6599 - 2
 MNM3962 4038276 06/04/2014 6637 - 1
 MNM3962 4038265 06/04/2014 5010 - 0
 OEV4440 3729264 08/06/2015 5010 - 0
 DVC9410 3170057 19/05/2015 5053 - 4
 NPS3822 3264448 02/06/2015 5835 - 0
 MOC2611 3671811 08/06/2015 6912 - 0
 OGA6607 3729528 17/06/2015 6599 - 2
 MNZ2463 3677630 23/05/2015 6599 - 2
 OGF4770 3268936 29/05/2015 5010 - 0
 MOV1948 3265450 23/05/2015 6599 - 2
 OGB4957 3717318 03/06/2015 6084 - 1
 OET7816 3420329 30/06/2015 7579 - 0
 MNI7035 3713149 03/06/2015 6599 - 2
 NPY7966 3696517 31/05/2015 5185 - 1
 NQJ4534 3271587 10/06/2015 6653 - 1
 OEV8939 3678576 27/05/2015 5061 - 0
 OEV8939 3678565 27/05/2015 5010 - 0
 OFZ8726 3671888 14/06/2015 5169 - 1
 MOS8959 3677652 29/05/2015 6912 - 0
 NQK1522 3426973 28/06/2015 7579 - 0
 MNO0833 3237817 17/05/2015 5169 - 1
 NQD9749 3698211 10/06/2015 7340 - 0
 MOO6070 3276230 08/06/2015 6637 - 1
 OFZ6953 3709387 15/06/2015 7579 - 0
 JPV4410 3243614 04/06/2015 5010 - 0
 MOV3586 3355506 10/06/2015 6610 - 1
 KKQ7937 3719034 06/06/2015 7579 - 0
 MNZ9953 3713358 09/06/2015 6599 - 2

NPX1017 3696330 12/06/2015 5010 - 0
 NQI8555 3719089 14/06/2015 6599 - 2
 NQI8555 3719078 14/06/2015 5010 - 0
 MNW8865 3703469 18/06/2015 7579 - 0
 MOQ4089 4192210 05/06/2015 7340 - 0
 NPZ8254 3707341 15/06/2015 6599 - 2
 NPZ8254 3709046 15/06/2015 7579 - 0
 OFX3970 3719727 11/06/2015 6653 - 1
 NMO6539 3703458 18/06/2015 7579 - 0
 MOL0745 3713138 03/06/2015 6599 - 1
 QFF1400 4083145 14/06/2015 5010 - 0
 QFF1400 4083156 14/06/2015 5118 - 0
 MOT9689 3707616 15/06/2015 6599 - 2
 NPW0856 3276174 08/06/2015 5010 - 0
 NPW0856 3276196 08/06/2015 6637 - 1
 OGD4037 3697452 03/06/2015 5010 - 0
 OGD4037 3697463 03/06/2015 5207 - 0
 NQE3553 3232251 13/06/2015 5045 - 0
 NQE3553 3232240 13/06/2015 6599 - 2
 NQF4976 3697342 30/05/2015 5185 - 1
 QFI7375 3426588 20/06/2015 5010 - 0
 OEZ8180 3264437 01/06/2015 5541 - 1
 MOD9084 3709134 18/06/2015 7579 - 0
 OGG2460 3713666 09/06/2015 6912 - 0
 MOL0623 3126167 21/06/2015 6912 - 0
 MOL0623 3126145 21/06/2015 7579 - 0
 OGC0016 3696100 02/06/2015 5010 - 0
 NQK0996 3707726 21/06/2015 7579 - 0
 JSV2994 3709410 15/06/2015 5169 - 1
 OGG3109 3170046 19/05/2015 7340 - 0
 OGG3109 3170035 19/05/2015 6637 - 1
 MNX9196 3713193 09/06/2015 5061 - 0
 MNX9196 3713182 09/06/2015 5010 - 0
 MOD2592 3699333 15/06/2015 5185 - 1
 QFZ9999 3164470 13/06/2015 7579 - 0
 OEV5054 3719958 13/06/2015 6599 - 2
 NQG7772 3703403 18/06/2015 5169 - 1
 LOV7053 3719661 09/06/2015 6599 - 2
 OEY4028 3246474 14/06/2015 6912 - 0
 OEY4028 3246485 14/06/2015 7030 - 1
 OEY4028 3246496 14/06/2015 5010 - 0
 OEY4028 3246507 14/06/2015 5118 - 0
 MNF1545 3698123 08/06/2015 7340 - 0
 OGA7447 3697804 02/06/2015 5185 - 1
 MYJ6504 3674319 25/05/2015 6912 - 0
 NPW1534 3699564 14/06/2015 6599 - 2
 NPX2405 3713590 05/06/2015 6599 - 2
 MOL6771 3544948 06/06/2015 7579 - 0
 NQD5354 3725304 06/06/2015 5010 - 0
 KID8350 3709453 18/06/2015 7579 - 0
 KJO4156 3425378 23/06/2015 5215 - 1
 KJO4156 3425598 23/06/2015 7579 - 0
 NPR7302 3712203 09/06/2015 6912 - 0
 MOK9841 3716977 16/06/2015 6599 - 2
 MOM1228 3696957 10/06/2015 6912 - 0
 OEX7406 3268485 25/05/2015 5185 - 2
 NQG2723 3693679 30/05/2015 6912 - 0
 OFD0064 3712038 05/06/2015 5835 - 0
 OFD0064 3712049 05/06/2015 6599 - 2
 OFZ9274 4192243 13/06/2015 7366 - 2
 NQE7285 3697199 14/06/2015 5010 - 0
 OEU6429 3711015 23/05/2015 5010 - 0
 NQI4145 3649129 18/04/2015 5010 - 0
 NQI4145 3649118 18/04/2015 6599 - 2
 MOE5637 3712016 20/05/2015 5010 - 0
 KFF6264 3231503 21/05/2015 6599 - 2
 NQG7017 3544981 06/06/2015 5169 - 1
 HMR6502 3243702 24/06/2015 6599 - 2
 NQD7624 3725535 29/06/2015 5045 - 0
 OFC8773 3687178 26/06/2015 6599 - 2
 QFB4965 3706010 05/07/2015 7579 - 0
 MOH1417 3238037 29/06/2015 6912 - 0
 JMT7400 3426621 20/06/2015 7579 - 0
 OFE5186 3427700 06/07/2015 5061 - 0
 OFE5186 3427699 06/07/2015 5010 - 0
 OFE5186 3427688 06/07/2015 6599 - 2
 MOS0970 3426214 05/07/2015 6858 - 0
 MOH4162 4083167 22/06/2015 5010 - 0
 OEY8386 3709112 18/06/2015 7579 - 0
 MNI3144 3728142 16/06/2015 7030 - 1
 NQJ7145 3716922 12/06/2015 7340 - 0
 MZF8708 3211450 15/06/2015 6556 - 1
 OHC1609 3703249 20/06/2015 7579 - 0
 MZF8708 3211440 15/06/2015 5037 - 2
 MOP1611 3672438 01/06/2015 6599 - 2



QFE3669 3719860 05/06/2015 5010 - 0
MOP1611 3672427 01/06/2015 5010 - 0
MOH6433 3703359 12/06/2015 6912 - 0
MOH6433 3703348 12/06/2015 7579 - 0
MOK5803 3718671 06/06/2015 7340 - 0
OFF9779 3232207 13/06/2015 7579 - 0
KHU8715 3713150 04/06/2015 6599 - 2
OHC1609 3702721 21/06/2015 6858 - 0
OHC1609 3702710 21/06/2015 5185 - 1
OHC1609 3703250 20/06/2015 6912 - 0
NQA2564 3696704 15/06/2015 7340 - 0
NQD0271 3678752 09/06/2015 6599 - 2
OFA7420 3711587 10/06/2015 6599 - 2
NPW1398 3672449 01/06/2015 6599 - 2
PGB2827 3355484 09/06/2015 6912 - 0
QFV9420 2621630 06/06/2015 6912 - 0
NPX0712 3697023 25/05/2015 6912 - 0
KLI6645 3725359 10/06/2015 6599 - 2
NQB9067 3274293 21/05/2015 6637 - 1
NQB9067 3274282 21/05/2015 5835 - 0
NPT7958 3694020 18/05/2015 5185 - 1
QFG6474 3274986 28/05/2015 5010 - 0
QFG6474 3274997 28/05/2015 6912 - 0
QFG6474 3275008 28/05/2015 6580 - 0
KKN1207 3238015 29/06/2015 6912 - 0
MOC8822 3719991 17/06/2015 6599 - 2
MNV6128 3703447 18/06/2015 5010 - 0
KIN5520 3211208 11/06/2015 6599 - 2
MOD6580 3715899 25/06/2015 5010 - 0
MOC5314 3423343 02/07/2015 5010 - 0
MOC5314 3423354 02/07/2015 5061 - 0
MNS6021 3697936 20/06/2015 5185 - 1
MON2196 3710938 20/05/2015 6599 - 1
MNY4905 3674594 24/06/2015 5010 - 0
MNY4905 3674605 24/06/2015 6912 - 0
MNO8735 3717373 19/06/2015 6599 - 2
OGF6786 3695868 28/06/2015 6912 - 0
DRX9686 4187557 19/06/2015 5045 - 0
NQA7089 3674539 22/06/2015 7366 - 1
NQI6702 3697640 17/06/2015 7340 - 0
NPV0986 4187800 30/06/2015 6912 - 0
NPV0986 4187821 30/06/2015 5061 - 0
NPV0986 4187810 30/06/2015 5010 - 0
OFG7236 3549250 06/07/2015 5037 - 1
OFG7236 3549249 06/07/2015 5045 - 0
O EZ3120 3641660 19/06/2015 6599 - 2
OET9552 4188680 27/06/2015 5010 - 0
QFF9620 4188679 25/06/2015 5061 - 0
QFF9620 4188668 25/06/2015 5010 - 0
NPZ9205 4189999 30/06/2015 6599 - 2
O EZ5635 3427006 28/06/2015 5045 - 0
NPW8346 3729760 28/05/2015 5010 - 0
MOU5257 3714282 16/06/2015 6912 - 0
NPX4768 3700983 22/06/2015 6408 - 0
NPY8694 3669480 26/05/2015 5045 - 0
MOM3354 3670689 28/05/2015 6599 - 2
NQD6323 3181970 22/05/2015 5045 - 0
NQH5819 3678994 28/05/2015 6599 - 2
OFA5265 3728879 17/06/2015 6599 - 2
MNM4923 3704030 20/06/2015 5274 - 1
NPZ9279 3243603 31/05/2015 5169 - 1
NPZ9940 4083123 29/05/2015 5169 - 1
MMN1795 3677080 12/06/2015 6599 - 2
OFA8576 3427150 25/06/2015 6912 - 0
OFA8576 3427149 25/06/2015 5010 - 0
OFA8576 3427138 25/06/2015 5185 - 1
OFA8576 3427127 25/06/2015 6599 - 2
BRZ9001 3697045 25/05/2015 5207 - 0
OFY6669 3729870 28/05/2015 5010 - 0
OFY6669 3729869 28/05/2015 6599 - 2
NQK8445 3689840 27/05/2015 7030 - 1
MNI2686 4095620 12/05/2015 6661 - 0
MNI2748 3667928 28/03/2015 5304 - 0
QFP1740 3670172 18/06/2015 6912 - 0
QFP1740 3670161 18/06/2015 5010 - 0
QFB4659 3427281 28/06/2015 7579 - 0
MMO1145 4187711 28/06/2015 5010 - 0
JFZ9051 3675837 24/06/2015 5010 - 0
JFZ9051 3675848 24/06/2015 6599 - 2
DRX9686 4187546 19/06/2015 6599 - 2
OEV6877 3425609 23/06/2015 7030 - 1
MMX3244 3728439 20/06/2015 5010 - 0
MMX3244 3728440 20/06/2015 5215 - 1
OFH9174 4095949 15/05/2015 6637 - 1
OFH9174 4095938 15/05/2015 6912 - 0

OFZ5095 3209624 12/04/2015 7579 - 0
MNL9879 3669501 30/05/2015 5045 - 0
MOH3451 4053984 26/06/2015 6599 - 2
MOH3451 4053995 26/06/2015 5010 - 0
MOI4791 3415544 06/07/2015 6637 - 1
MOI4791 3415511 06/07/2015 6599 - 2
NPW6554 3704415 05/07/2015 7579 - 0
MOI4791 3415533 06/07/2015 5061 - 0
MOO3354 3725392 22/06/2015 6599 - 2
QFS0510 3662252 19/06/2015 6637 - 1
OFX7630 3696352 20/06/2015 5169 - 1
MOP6248 3660063 19/06/2015 6599 - 2
OFA4318 3190836 26/06/2015 6912 - 0
NQA3456 3425675 25/06/2015 6599 - 2
OFC0749 3728351 16/06/2015 6599 - 2
KJO8018 3728648 20/06/2015 5185 - 1
MMU7057 3704349 05/07/2015 7579 - 0
OGB4509 3728285 16/06/2015 5010 - 0
MOC7746 3687090 18/06/2015 6556 - 1
MOC7746 3687080 18/06/2015 5010 - 0
MNY9022 3690005 18/06/2015 7030 - 2
KKK6465 3709178 24/06/2015 7579 - 0